

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,  
ÀS 17:00 HORAS.

---

ATA Nº 095 - "B"

PRESIDENTE – DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR (EM EXERCÍCIO)  
1º SECRETÁRIO – DEPUTADO J. BARRETO (*AD HOC*)  
2º SECRETÁRIO – DEPUTADO LUIZINHO MAGALHÃES (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente Sessão e suspendo-a por vinte minutos até o término da reunião, na Presidência, dos Srs. Deputados.

Está suspensa a Sessão.

(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 17:20 HORAS E REABERTA ÀS 17:40 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Declaro reaberta a presente Sessão.

Convido os ilustres Srs. Deputados J. Barreto e Luizinho Magalhães para assumirem a 1ª e 2ª Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS J. BARRETO E LUIZINHO MAGALHÃES ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2011, ÀS 08:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO – Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) – “Memorando nº 141/2011, datado em 29 de junho de 2011, do Gabinete do Deputado Estadual Ezequiel Fonseca, ao Exmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Riva.

Senhor Presidente,

Informamos que o Deputado Estadual Ezequiel Fonseca estará em Reserva do Cabaçal para uma reunião com os Secretários Municipais de Saúde de toda região Oeste e o Secretário de Estado de Saúde, Pedro Henry, e por esse motivo não comparecerá à Sessão Ordinária vespertina do dia 29/06/2011.

Atenciosamente,

FLÁVIO DE OLIVEIRA

Assessor Parlamentar.”

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

“Memorando nº 150/2011, datado em 29 de junho de 2011, do Gabinete do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, ao Exmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Deputado Riva.

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Dilmar Dal Bosco não participará da Sessão Ordinária matutina do dia 30 de junho de 2011, uma vez que estará no Município de Juscimeira, tratando de interesse da Comissão Parlamentar de Inquérito das Hidrelétricas.

Na certeza de contarmos com a sua compreensão, antecipamos agradecimentos com votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DILMAR DAL BOSCO

Deputado Estadual.”

“Ofícios nºs 171, 172, 173 e 271 a 274/2011, da Casa Civil, em resposta às Indicações nºs: 1244/2011, de autoria do Deputado Sebastião Rezende; 1278/2011, de autoria do Deputado Zeca Viana; 1154/2011, de autoria do Deputado Luiz Marinho; 671/2011, de autoria do Deputado Guilherme Maluf; 1410, 1411 e 1412/2011, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo; Ofícios nºs 660 e 604/2011, da Secretaria das Cidades, em resposta às Indicações nºs: 1274/2011, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco e 1309/2011, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo; Ofícios nºs 956, 957, 958, 961 e 966/2011, da Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana, em resposta às Indicações nºs: 1389, 1391/2011, de autoria do Deputado Luiz Marinho; 1384/2011, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco; 381/2011, de autoria do Deputado Airton Português; 1409/2011, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo; Ofícios nºs 1230 e 1232/2011, da Secretaria de Educação, em resposta às Indicações nºs: 1388/2011, de autoria do Dr. Wallace; e 1402/2011, de autoria do Deputado Riva; Ofícios nºs 314 e 318/2011, da Secretaria de Segurança Pública, em resposta às Indicações nºs: 71/2011, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães; 1398/2011, de autoria da Deputada Luciane Bezerra; Ofício nº 148/2011, do DETRAN, em resposta à Indicação nº 1456/2011, de autoria do Deputado Riva; Ofício nº 727/2011, da SEDRAF, em resposta à Indicação nº 1369/2011, de autoria do Deputado Ezequiel Fonseca; Ofício nº 911/2011, da Secretaria de Saúde, em resposta à Indicação nº 1277/2011, de autoria do Deputado Zeca Viana; Ofícios da Caixa Econômica Federal, comunicando os cancelamentos de contratos de valores inscritos em Restos a Pagar do Programa Pró Municípios, conforme Decreto 7.468/2011; Ofício da Caixa Econômica Federal, encaminhando uma via original do 3º Termo Aditivo ao contrato referente ao Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e Planejamento dos Estados e Distrito Federal; Ofício do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, comunicando a liberação de recursos financeiros destinados à manutenção dos serviços de Ação Continuada.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente.

Com a palavra, no Pequeno Expediente, o Deputado Carlos Avalone (TRANSFERE). Com a palavra, o Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ – Sr. Presidente e Líder do Governo, Deputado Romoaldo Júnior, nós tivemos uma audiência hoje com o Secretário de Estado de Saúde, Dr. Pedro

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

Henry Neto, e com o Secretário de Estado de Segurança Pública, Diógenes Gomes Curado Filho, respectivamente. A Comissão de Lideranças do Município de Rondonópolis, acompanhada pelos Parlamentares daquela região, acompanhou essa audiência.

Tivemos resultados positivos principalmente na saúde, quando o Secretário Pedro Henry fez o compromisso de na sexta-feira estar em uma visita ao Município de Rondonópolis, assinando vários acordos e vários convênios para resolver demandas importantes lá. Também, no dia 1º começa a transição da administração do Hospital Regional de Rondonópolis para a Sociedade Beneficente São Camilo, escolhida como Organização Social de Saúde para administrar o hospital.

Estamos esperançosos, mesmo discordando da forma como foi conduzido esse processo, mas não podemos fechar os olhos para os números bem ruins para o Poder Público na prestação de serviço na área da saúde.

De toda a verba da saúde pública do Estado, o Poder Público, que presta 15% do serviço, consome 85% dos recursos e o serviço particular, que acessa 15% do recurso, presta os outros 85%. Então, um gasta 85% e presta 15%; o outro fica com 15% e atende em 85%. É uma contradição do serviço público da saúde. Talvez, aí seja a tábua de esperança que o Secretário Pedro Henry está se apegando para poder dar a volta por cima nas ações com perspectivas de resultados positivos tanto para a gestão dele na Secretaria como para o Governador.

Vamos aguardar. Ficar como está é que não pode ficar. Mas pelo menos há uma luz no fim do túnel no sentido de melhorar os serviços públicos na área da saúde.

Sr. Presidente, gostaria de pedir a Vossa Excelência mais um minuto, já que os três minutos que eu tinha direito...(TEMPO ESGOTADO)... Com esse um minuto, gostaria de cobrar o seguinte: Hoje, de manhã, ficou agendado que o Presidente Deputado Riva receberia o Presidente do SINTEP, e isso aconteceu, mas nós não tivemos encaminhamento positivo por parte da relação ao Governo.

Eu preocupo com isso porque estou vendo aí já o mês de férias, que é o mês de julho, praticamente já comprometido o primeiro semestre. Mato Grosso já passou períodos em que as escolas públicas funcionavam pouco e prejudicava principalmente o cidadão que depende da escola pública.

Eu não quero entrar no mérito do debate, onde, nessa primeira fase... Mas, uma coisa é importante: É preciso que se agende, como o Presidente fez hoje, reuniões com quem decide para encaminhar essa questão. O que não pode é perdurar e ficar aí, com a tolerância dos colegas, essa queda de braço.

Deputado Romoaldo Júnior, Vossa Excelência como Líder do Governo, essa greve não adianta ficar colocando que é uma greve de minoria, é uma greve que já atinge grande maioria das escolas, tem que encaminhar uma solução! Não é possível que esse pessoal também seja tão intransigente no sentido de não encaminhar uma solução.

Então, o que não podemos é ficar sem uma luz no fim do túnel no sentido de encontrar uma saída para o impasse. O mesmo apelo que fiz ao Presidente Riva hoje cedo, na Sessão matutina, eu faço nesta Sessão vespertina ao Líder do Governo para tentar encaminhar a solução para essa questão não ficar, muitas vezes, transformando, como eu disse cedo, em pesadelo uma coisa que poderia se resolver na via normal.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Sr. Presidente, apresento algumas proposições:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,  
ÀS 17:00 HORAS.

---

1ª) PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre a concessão de certificado de redução de emissão de gases de efeito estufa a instituição pública e privada do Estado de Mato Grosso.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O Estado concederá certificado à instituição pública ou privada que reduzir a emissão de gases de efeito estufa nos processos de produção de bens e serviços, na forma, prazo e condições estabelecidas em regulamento.

**Parágrafo único** O licenciamento ambiental somente poderá servir de parâmetro para fins de concessão de certificado quando o empreendimento ou atividade adotarem medidas de controle de emissão de gases acima dos limites técnicos exigidos pelo órgão licenciador.

**Art. 2º** Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, fica facultado ao Estado adotar as seguintes medidas:

I – credenciar instituição pública ou privada para fins de avaliação de processos de produção de bens e serviços;

II – observado o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, conceder à instituição certificada redução de carga tributária nos valores a recolher dos impostos devidos em até: 0,3% (zero vírgula três por cento) do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS; 1% (um por cento) do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores – IPVA; 0,7% (zero vírgula sete por cento) do Imposto de Transmissão, *Causa Mortis* e Doação - ITCD.

III – reduzir em até 2% (dois por cento) os valores pagos a título de taxa de juros de empréstimos concedidos com recursos de fundos estaduais;

IV – celebrar convênios com instituições de direito público e privado.

**Art. 3º** A instituição certificada poderá utilizar a certificação para fins de *marketing* e propaganda de bens e serviços, atendidas as condições estabelecidas em regulamento.

**Art. 4º** O uso irregular da certificação será punido com multa diária de 50 a 5.000 UPF/MT (Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso).

**Art. 5º** Constatada a qualquer tempo irregularidade na concessão do certificado, a instituição certificada será punida com pena de multa, nos limites previstos nesta lei, e obrigada a restituir em dobro os valores dos juros ou da carga tributária reduzidos, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A preocupação com as mudanças climáticas motivou a celebração de um acordo internacional em Quito, em que diversos países se comprometeram a reduzir a emissão de gases de efeito estufa decorrentes de atividades antrópicas, consideradas por uma parcela significativa da comunidade científica como um dos principais causadores do aquecimento global.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

Discutido e negociado no Japão em 1997, o Protocolo de Quioto, que entrou em vigor em 2005, estabelece metas de redução obrigatórias para alguns países e seu prazo de validade expira em 2012.

Segundo esse Protocolo, a redução de emissão de gases de efeito estufa deverá acontecer em várias atividades econômicas. Para tanto estimula os países signatários a cooperarem entre si por meio de ações como reforma dos setores de energia e transportes, promoção de uso de fontes energéticas renováveis, eliminação de mecanismos financeiros e de mercado não apropriados aos fins da convenção-quadro de mudanças climáticas e limitação de emissões de metano no gerenciamento de resíduos e dos sistemas energéticos e proteção de florestas nativas.

No ano de 2009, merecem registro dois grandes eventos relacionados às mudanças climáticas. Na Dinamarca, a atenção mundial se voltou para a 15ª Conferência da Mudança do Clima da ONU em Copenhague – COP15. O objetivo dessa conferência era fechar acordo para suceder o Protocolo de Quioto, cujo prazo expira em 2012. No Brasil o Governo Federal sancionou a lei que institui a Política Nacional de Mudanças Climáticas no País.

Com vistas a contribuir com essa discussão, submetemos à análise desta Casa este projeto de lei. Trata-se de uma proposição que visa estimular, por meio de certificação e concessão de benefícios financeiros e fiscais, as instituições públicas e privadas a reduzirem a emissão de gases de efeito estufa nos seus processos de produção de bens e serviços, por meio de medidas como o uso de tecnologias mais limpas e adoção de medidas compensatórias.

Pelo exposto, contamos com o inestimável apoio de nossos nobres Pares para a aprovação desta importante propositura para todos os mato-grossenses.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, em 29 de junho de 2011.  
Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Presidente da METAMAT, a urgente necessidade da perfuração de poços artesianos em diversas comunidades rurais do Município de Nossa Senhora do Livramento.

Com fulcro no art. 160, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Presidente da METAMAT, indicando a urgente necessidade da perfuração de poços artesianos, nas comunidades rurais do Município de Nossa Senhora do Livramento, a saber: Quilombo, Paratudal, Laginha de Cima, Mutum, Ribeirão das Pedras, Laginha de Baixo, Cabocla, Serragem, Retiro, Brumado, Buriti Grande, Buriti do Atalho, Cachoeirinha, Chico Leite, Carrapatinho, Limoeiro, Coxos, Cilada, Maciel, Cabeceira, Atoledo, Cascavel, Figueiral, Santana, Lavandeira, Pedra Branca e Ressaca dos Cocais.

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Deputados e Senhora Deputada,

Estamos apresentando esta Indicação por constituir-se de uma justa reivindicação dos nobres Edis, Gilson Cesar de Almeida e Milton Santana da Silva Filho, que com muita garra e luta defendem a laboriosa gente da nossa querida Nossa Senhora do Livramento, principalmente os que realmente necessitam do Poder Público, como é o caso dos moradores destas comunidades rurais que necessitam dos poços artesianos, como meio de sobrevivência.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

Estas comunidades sofrem constantemente com a falta do precioso líquido, e é com o espírito de justiça que solicitamos aos nobres Pares, o apoio a esta justa reivindicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópias ao Exmº Sr. Superintendente do Banco da Amazônia em Cuiabá, ao Exmº Sr. Presidente do Banco da Amazônia, no sentido de viabilizar a instalação no Município de Juína, de uma Agência do Banco da Amazônia S.A.

Com fulcro no art. 160, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópias ao Exmº Sr. Superintendente do Banco da Amazônia em Cuiabá, ao Exmº Sr. Presidente do Banco da Amazônia S.A, em Belém do Pará, no sentido de viabilizar a instalação de uma Agência do Banco da Amazônia, no Município de Juína.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Deputados e Senhora Deputada,

O Banco da Amazônia é a principal Instituição financeira do Governo Federal de Fomento, cuja missão é de promover o desenvolvimento da grande Região Amazônica. Possui papel relevante e fundamental tanto no apoio à pesquisa, quanto ao crédito de fomento, respondendo por mais de 60°/(sessenta por cento) do crédito de longo prazo, da região.

Como instituição financeira se articula com diversos órgãos, tanto da esfera Federal, Estadual e Municipal, através das parcerias, inclusive com entidades e organizações não-governamentais, ligados ao fomento sustentável e aquelas representativas dos diversos seguimentos do empresariado e dos pequenos produtores rurais.

Desta forma, o Banco da Amazônia com mais uma Agência, em uma região que realmente precisa de incentivos do Governo Federal, irá bancar alternativas de negócios que utilizem tecnologia e suporte técnico para desenvolver a vasta região, alinhado à criação de novos produtos e serviços com a garantia da sustentabilidade e recursos para as gerações futuras.

Face à justificativa, conclamamos aos nobres Pares, o apoio a esta nossa Indicação que vem coroar de êxitos, proposição dos ilustres Edis Alexandre Milano Lackman e Geraldo Antônio Ferreira, da querida Cidade de Juína.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar-SEDRAF, José Domingos Fraga Filho, a urgente necessidade de projetos de piscicultura nas comunidades rurais do Município de Nossa Senhora do Livramento.

Com fulcro no art. 160, Inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja enviado Expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar-SEDRAF, indicando a urgente necessidade de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,  
ÀS 17:00 HORAS.

---

projetos de piscicultura nas comunidades rurais do Município de Nossa Senhora do Livramento: a saber: Quilombo, Paratudal, Laginha de Cima, Mutum, Ribeirão das Pedras, Laginha de Baixo, Cabocla, Serragem, Retiro, Brumado, Buriti Grande, Buriti do Atalho, Cachoeirinha, Chico Leite, Carrapatinho, Limoeiro, Coxos, Cilada, Maciel, Cabeceira, Atoledo, Cascavel, Figueiral, Santana, Lavandeira, Pedra Branca e Ressaca dos Cocais.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Deputados e Senhora Deputada,

Estamos apresentando esta Indicação por constituir-se de uma justa reivindicação, dos nobres Edis, Gilson Cesar de Almeida e Milton Santana da Silva Filho, que com muita garra luta e defende a laboriosa gente da nossa querida Nossa Senhora do Livramento, principalmente os que realmente necessitam do Poder Público, como é o caso dos moradores destas comunidades rurais que necessitam de projetos de piscicultura, como meio de sobrevivência.

Estas comunidades sofrem constantemente com a falta do precioso líquido, e é com o espírito de justiça que solicitamos aos nobres Pares, o apoio a esta justa reivindicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

5ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno, art. 183, inciso IX, deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada uma Moção de Aplausos à “Diocese de Rondonópolis”, na pessoa do Reverendíssimo Bispo Dom Juventino Kesting e Comissão Organizadora, pelos 25 anos de instalação como Diocese.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Deputados e Senhora Deputada,

A Diocese de Rondonópolis com superfície de 43.677,9 km<sup>2</sup>, população de 316.900 (IBGE 2010) habitantes situa-se no sul do Estado de Mato Grosso. Tem como limites: Prelazia de Coxim-MS, Diocese de Corumbá-MS, Arquidiocese de Cuiabá-MT, Prelazia de Paranatinga-MT, Diocese de Guiratinga-MT.

O território da Diocese abrange nove municípios: Chapada dos Guimarães, Campo Verde, Jaciara, Juscimeira, São Pedro da Cipa, Itiquira, Pedra Preta, São José do Povo, Rondonópolis e parte dos Municípios de Barão de Melgaço, Cuiabá e Santo Antônio de Leverger.

A Prelazia de Chapada dos Guimarães foi criada a 13 de julho de 1940, pela Bula *Nullius Quo Christi Fidelibus* do Papa Pio XII, desmembrada da Arquidiocese de Cuiabá, da Diocese de Corumbá e da então Prelazia de Registro do Araguaia. Foi confiada pela Santa Sé aos cuidados da Ordem dos Frades Menores. Aos 26 de outubro de 1941, Frei Vunibaldo Talleur tomou posse como Administrador Apostólico da Igreja Pretalícia de Sant’Ana de Chapada, cargo que assumiu até o ano de 1947. Em 1948, Frei Vunibaldo Talleur foi nomeado bispo.

Bispo Prelado da Prelazia de Chapada de Guimarães: Dom Vunibaldo Talleur-OFM (1948-1961). Aos 25 de novembro de 1961, por decreto da Sagrada Congregação Consistorial,

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

a sede foi transferida para a Cidade de Rondonópolis, passando a denominar-se Prelazia de Rondonópolis.

1º Bispo Prelado de Rondonópolis: Dom Vunibaldo Talleur OFM (1961-1970)

2º Bispo Prelado: Dom Osório Wilibaldo Stoffel – OFM (1971-1986).

A 15 de fevereiro de 1986, pela Bula *Laetantes Ommnio* do Papa João Paulo II, a Prelazia foi elevada à condição de Diocese. A celebração de instalação como Diocese aconteceu no dia 13 de julho de 1986.

1º Bispo Diocesano: Dom Osório Wilibaldo Stoffel – OFM (1986-1998).

2º Bispo Diocesano: Dom Juventino Kesting – assumiu como bispo diocesano aos 22 de março de 1998.

Por estas razões é que peço aos nobres Pares o apoio a esta nossa Moção de Aplausos e que seja enviada ao Reverendíssimo Bispo Dom Juventino Kesting da Diocese de Rondonópolis, pelos 25 anos de instalação como Diocese.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

Também, Sr. Presidente, quero aqui abordar e, até certo ponto, tranquilizar os servidores públicos do Estado de Mato Grosso. Eu fiquei, como dizia Antônio Carlos Magalhães, estupefato com a notícia de que o Tribunal de Contas simplesmente determinou a extinção do MT Saúde! Determinou a extinção do MT Saúde, que foi uma autarquia criada por lei.

Qualquer estudante do primeiro ano do Curso de Direito sabe que tudo aquilo que é criado por lei só pode ser extinto por lei e uma decisão de um órgão auxiliar deste Poder, que fiscaliza as contas públicas, mesmo tendo o condão de última palavra administrativa, não tem, em hipótese alguma, o condão de extinguir nada, muito menos um instituto, como é o caso do MT Saúde.

O MT Saúde pode ter os problemas que for, mas foi um avanço e se consolidou no atendimento como plano de saúde ao servidor público do Estado de Mato Grosso. Muitos sem condições de pagar a sua Unimed, ou outro plano muito mais caro, tiveram no MT Saúde uma ação positiva, social do Governo Blairo Maggi, que demorou a se consolidar, mas hoje começa a ser bem aceito em Mato Grosso, consolidou-se em Cuiabá e daqui para frente se consolidará, se Deus quiser, em todo o País.

Sr. Presidente, eu quero aqui dizer a Vossa Excelência, voltaremos ao assunto, Deputado J. Barreto, porque uma afirmação dessas do egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso lança no mercado dúvidas e desestabiliza o nosso MT Saúde. Falo aqui em nome de milhares de servidores públicos que precisam dele, que dependem dele, que veem nele a única saída de ter um plano de saúde para si e para os seus... (TEMPO ESGOTADO)

Então, voltarei ao assunto daqui a pouco, se possível, no Grande Expediente. Já determinei à minha Assessoria que estude a Lei do MT Saúde com base na manifestação do Egrégio Tribunal de Contas, porque não conheço o inteiro teor dessa manifestação, mas, se houver algum erro, quero tranquilizar aos servidores públicos que corrigiremos, juntamente com todos os colegas Deputados, através de Lei Complementar, nesta Casa de Leis. Esta Casa de Leis criou, junto com o ex-Governador Blairo Maggi, o MT Saúde e somente esta Casa de Leis poderá adequá-lo à realidade de milhares de servidores públicos do Estado de Mato Grosso.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui o nosso constrangimento com a propagação inusitada e desprovida do egrégio Tribunal de Contas, mas a certeza de que o MT Saúde é um patrimônio dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso e vamos lutar por ele.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

Obrigado (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) - Com a palavra o Deputado Wagner Ramos (TRANSFERE). Com a palavra o Deputado Nininho.

O SR. NININHO – Sr. Presidente, colegas Deputados.

Apresento aqui uma indicação ao Governador do Estado:

INDICAÇÃO: Indica ao Exm<sup>o</sup>. Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr.<sup>o</sup> Diógenes Gomes Curado Filho, a necessidade da construção do Centro Integrado de Segurança e Cidadania – CISC, na cidade de Querência.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm<sup>o</sup> Governador do Estado de Mato Grosso, Sr. Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr.<sup>o</sup> Diógenes Gomes Curado Filho, mostrando a necessidade da construção do Centro Integrado de Segurança e Cidadania – CISC, na cidade de Querência.

#### JUSTIFICATIVA

O Município de Querência tem um dos maiores índices de crescimento populacional nos últimos anos, e se apresenta na 20<sup>a</sup> colocação em relação ao crescimento econômico do Estado, destacando-se na produção de grãos e criação de bovinos.

O desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população faz com que o Município se torne visado, onde emigrantes se mudam em busca de novas oportunidades de trabalho, com isso, ocorre o aumento no índice de criminalidade e violência que assola a população.

No início do mês de março, ocorreu um assalto à agência do Banco do Brasil que aterrorizou a cidade, percebendo-se assim a fragilidade da segurança da população diante de criminosos fortemente armados. Ao final do assalto, os bandidos implantaram fuga, sem que o efetivo policial pudesse agir, pois se encontravam em menor número e com armamento deficitário. O Município encontra-se em 2<sup>o</sup> lugar em ocorrências policiais na região do Araguaia.

Nesse sentido, se faz necessário a Construção do Centro Integrado de Segurança e Cidadania-CISC, na cidade de Querência, considerando que o município irá adquirir o terreno para a construção.

Assim, por tratar-se de um pleito de suma importância, contamos desde já com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação e seu acolhimento pelas autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.

Deputado NININHO - PR

Também apresento um Requerimento aos representantes da empresa de Telefonia Móvel VIVO, informações sobre a precária qualidade dos serviços prestados pela operadora na cidade de Querência.

REQUERIMENTO: Requer dos representantes da empresa de Telefonia Móvel - VIVO, informações sobre a precária qualidade dos serviços prestados pela operadora na cidade de Querência.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

Nos termos do art. 177 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente aos representantes da empresa de Telefonia Móvel (VIVO), pedindo informações pormenorizadas referentes à precária qualidade dos serviços prestados pela operadora de Telefonia Móvel (VIVO) na cidade de Querência.

**JUSTIFICATIVA**

O município de Querência teve um dos maiores índices de crescimento dos últimos anos, se destacando na 20ª colocação em relação ao crescimento econômico do Estado. Com o crescimento populacional, houve também um grande aumento na demanda no uso dos serviços de telefonia móvel, tornando assim precária a qualidade dos serviços prestados pela operadora VIVO.

Diante do exposto, espera-se resposta.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.

Deputado NININHO - PR

Indico também ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, Sr. Nilton de Brito, a necessidade da implantação de redutores de velocidades na BR-364, KM 123, no trecho que corta a Vila Garça Branca, Distrito do Município de Pedra Preta, em frente ao Posto Tatuapé daquele Município.

INDICAÇÃO: Indica ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso, Sr. Nilton de Brito, a necessidade da implantação de redutores de velocidade na BR-364, KM 123, no trecho que corta a Vila Garça Branca e o Jardim Tatuapé, no município de Pedra Preta.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso, Sr. Nilton de Brito, mostrando a necessidade da implantação de redutores de velocidade na BR-364, KM 123, no trecho que corta a Vila Garça Branca e o Jardim Tatuapé, no município de Pedra Preta.

**JUSTIFICATIVA**

A Vila Garça Branca e o Jardim Tatuapé são cortados pela BR-364 que é uma das rodovias com maior fluxo de veículos leves e pesados.

Existe um grande número de trabalhadores e de estudantes que se deslocam de fazendas e dos extremos da BR. Essas pessoas são obrigadas a atravessar a BR-364 sem nenhuma segurança, pois o fluxo de veículos leves e pesados é muito intenso, e transitam em alta velocidade, pois no trecho não existe qualquer tipo de redutor de velocidade que iniba o condutor. No local já houve vários acidentes, inclusive com vítimas fatais.

Nesse sentido, faz-se necessária a implantação de 02 (dois) redutores de velocidade, inclusive com a implantação de lombadas eletrônicas na BR-364 km 123 no trecho que corta a Vila Garça Branca e o Jardim Tatuapé, no Município de Pedra Preta.

Assim, por tratar-se de um pleito de suma importância, contamos desde já com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação e seu acolhimento pelas autoridades competentes.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.

Deputado NININHO - PR

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

Ali há um tráfego muito intenso de carretas, onde tem o Distrito, e têm loteamentos nas duas margens da BR. Então, é de grande importância esses redutores de velocidade.

O SR. PRESIDENTE (ROMOALDO JÚNIOR) – Nos termos do art. 118, § 1º do Regimento Interno, foram apresentadas proposições de autoria dos Srs. Deputados:

**SÉRGIO RICARDO**

**INDICAÇÃO:** Indica ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, a necessidade de destinar um veículo para atender as necessidades da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Rainha da Paz e da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, no Município de Figueirópolis d'Oeste.

Nos termos do art. 160 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, mostrando a necessidade de destinar um veículo para atender as necessidades da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Rainha da Paz e da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nossa Senhora de Fátima, no Município de Figueirópolis d'Oeste.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Mirassol d'Oeste foi criado em 14 de maio de 1976, está localizado na região Sudoeste do Estado, distante a aproximadamente 329km de Cuiabá, com cerca de 22.623 habitantes.

Ocorre que o município vem enfrentado dificuldades para o combate a Dengue, e para suprir esta demanda o município necessita que seja disponibilizado um veículo tipo camionete. Este veículo será utilizado para os trabalhos das Vigilâncias: Sanitária, Epidemiológica e Ambiental.

Muitas cidades do País estão enfrentando com muita dificuldade a epidemia da dengue, e muitas dessas cidades têm uma estrutura de saúde pública precária.

Diante do exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, que tem por objetivo melhorar a qualidade de vida dos moradores, conto como os nobres colegas parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado René Barbour, 29 de junho de 2011.

Deputado SÉRGIO RICARDO – PR

**INDICAÇÃO:** Indica ao Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, a urgente necessidade de viabilizar serviços de manilhamento, patrolamento e cascalhamento das estradas vicinais que cortam o PA Espinheiro - Rio dos Peixes e a Comunidade Tradicional dos Cuiabanos, Município de Várzea Grande.

Em conformidade com o art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, extensivo ao Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, a urgente necessidade de viabilizar serviços de manilhamento, patrolamento e cascalhamento das estradas vicinais que cortam o PA Espinheiro - Rio dos Peixes - e a Comunidade Tradicional dos Cuiabanos, no Município de Várzea Grande.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,  
ÀS 17:00 HORAS.

---

JUSTIFICATIVA

Em atenção à solicitação dos que fazem uso diário da estrada PA Espinheiro – Rio dos Peixes e a Comunidade Tradicional dos Cuiabanos, indicamos a autoridades competentes, a necessidade de manilhar, patrolar e cascalhar as estradas que cortam as referidas comunidades.

Alegam os usuários das mesmas que se encontram em condição precárias a ponto de não poder mais trafegar o ônibus escolar, o que tem trazido inúmeros transtornos para comunidade, chegando ao ponto de diversas crianças andarem a pé mais de 5 km colocando em risco a vida dos alunos

A necessidade desta restauração é de suma importância, além de beneficiar as famílias moradoras da região que também sofrem nos seus deslocamentos diários, evitam acidentes e os desgastes mecânicos em veículos que por lá circulam.

Desta forma, a presente indicação trará um incremento na economia da região que também será revertido em desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da população.

Pelo exposto, conto com os nobres colegas Parlamentares para aprovação e encaminhamento do presente instrumento indicatório.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.

Deputado SÉRGIO RICARDO – PR

PROJETO DE LEI:

**Institui o Programa de Apoio Técnico e Recuperação Financeira das Santas Casas e Hospitais filantrópicos-PROHOSP do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, o Programa de Apoio Técnico e Recuperação Financeira das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos - PROHOSP.

**Parágrafo único** O Programa previsto no *caput* tem o objetivo de fornecer apoio técnico e auxiliar na recuperação financeira das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A Secretaria de Estado de Saúde fica autorizada a viabilizar recursos com instituições financeiras públicas para a operacionalização de linha de crédito para os Hospitais Filantrópicos do Estado de Mato Grosso que estejam organizados sob a forma de entidades privadas sem fins lucrativos e integrados ao Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso – SUS/MT.

**Art. 3º** Cabe às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos, dentro do Programa previsto no art. 1º, apresentar projetos de custeio e de investimento para avaliação da Secretaria de Estado de Saúde, visando à obtenção de linha de crédito a ser disponibilizada pelas instituições financeiras.

§ 1º Os projetos deverão contemplar preferencialmente recursos para adequação física de imóvel, aquisição de equipamentos voltados para a adequação e emissão de

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

alvará sanitário, e ainda a reestruturação financeira das entidades, através da renegociação de dívidas bancárias, pagamentos de dívidas com fornecedores e regularização fiscal e tributária.

§ 2º Os projetos apresentados à Secretaria de Estado de Saúde deverão estar alinhados com as diretrizes do Plano Estadual de Saúde e conter obrigatoriamente um cronograma para a respectiva execução.

§ 3º As entidades deverão enviar à Secretaria de Estado de Saúde - SES, trimestralmente, relatório físico-financeiro, contendo justificativas para eventuais modificações em relação ao cronograma original constante do projeto.

§ 4º As entidades beneficiadas com o programa deverão utilizar, para o pagamento das parcelas oriundas da linha de crédito, o valor proveniente dos recursos da produção hospitalar pagos pelo Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

§ 5º Para a utilização dos recursos da produção de que trata o § 4º deste artigo, a Entidade deverá autorizar expressamente a Secretaria de Estado de Saúde a realizar a retenção ou transferência à instituição financeira contratada, respeitado o limite previsto no inciso IV do art. 7º desta lei.

**Art. 4º** Constituem atribuições da Secretaria de Estado de Saúde:

I – cooperar com a instituição financeira na divulgação da linha de crédito entre as entidades interessadas;

II – analisar e aprovar os projetos das entidades que pleitearem recursos, de forma a garantir a compatibilidade com o crédito e com o percentual do faturamento a ser retido para pagamento do financiamento.

III – assumir a título de contrapartida os valores correspondentes à taxa de juros fixada nos empréstimos oriundos da referida linha de crédito.

**Art. 5º** À instituição financeira contratada caberá:

I – analisar a linha de crédito da entidade interessada;

II - indicar o valor, o prazo e a taxa de juros compatível com o projeto a ser financiado.

**Art. 6º** A entidade beneficiada com o crédito deverá entregar à Secretaria de Estado de Saúde uma cópia do extrato da operação realizada, onde deverá constar o valor total do crédito, das parcelas, dos juros, do imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativo a títulos e valores mobiliários – IOF incorridos na operação.

**Art. 7º** A linha de crédito a que se refere esta lei, atenderá as seguintes condições:

I - o valor total do recurso a ser disponibilizado é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), que deverá atender todas as entidades privadas sem fins lucrativos, podendo ser ampliado de acordo com a necessidade devidamente comprovada e aprovada pela Secretaria de Estado de Saúde;

II - o valor máximo do crédito a ser disponibilizado para cada entidade deverá ser compatível com o valor do imóvel dado como garantia, podendo ser ampliado mediante justificativa fundamentada da entidade e ser aprovado pela Secretaria de Estado de Saúde;

III - o prazo máximo para pagamento do crédito concedido será de 120 (cento e vinte) meses;

IV - o percentual do faturamento mencionado nos §4º e §5º do artigo 3º, a ser retido como forma de pagamento à instituição financeira contratada não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do faturamento total mensal da entidade beneficiada.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

**Art. 8º** As entidades interessadas em obter a linha de crédito deverão atender as seguintes condições:

I - ser conveniada com o Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso e possuir recursos a receber do Ministério da Saúde, relativos a internações e serviços ambulatoriais;

II - possuir conta corrente e cadastro aprovado na instituição financeira contratada;

III - apresentar documentos constitutivos da entidade e alterações para comprovar a condição de entidades sem fins lucrativos;

IV - comprovar faturamento compatível com o valor pleiteado;

V - obter da Secretaria de Estado de Saúde aprovação do projeto para liberação, alteração e ampliação dos recursos da linha de crédito;

VI - manter-se adimplente com as obrigações tributárias e previdenciárias, a partir da adesão ao programa;

VII - obter anuência da Secretaria Municipal de Saúde, quando estiver sob sua gestão;

VIII - comprometer-se a contratar consultoria técnico-financeira para aprimorar e profissionalizar sua gerência;

IX - oferecer como garantia o imóvel onde se encontra instalado a Entidade Hospitalar, devendo este ter valor compatível com o crédito a ser liberado.

**Art. 9º** Caso haja o rompimento do vínculo da entidade com o Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, deverá aquela se comprometer de imediato a quitar a totalidade do crédito recebido.

**Art. 10** Em situação de inadimplência com a instituição financeira contratada ou descumprimento da obrigação de entregar relatórios trimestrais de acompanhamento, como previsto no § 3º do art. 3º desta lei, a entidade beneficiada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - bloqueio dos repasses do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, até o total do valor devido à instituição financeira contratada,

II - impedimento de celebrar qualquer outro acordo, convênio, termo de cooperação ou instrumento semelhante com a Secretaria de Estado de Saúde;

**Art. 11** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por escopo instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde-SES, o Programa de Apoio Técnico e Recuperação Financeira das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos-PROHOSP.

Os Hospitais filantrópicos de Mato Grosso estão passando pela mais grave crise financeira dos últimos anos. O aumento da demanda e a queda na arrecadação estão fazendo com que mês a mês as entidades fechem o caixa no “vermelho”. O principal motivo para a situação crítica, segundo alguns gestores, é a defasada tabela de preços do Sistema Único de Saúde (SUS). Para se manter, muitos deles recebem doações, promovem eventos. Em alguns municípios, o filantrópico é o único hospital existente. A redução do atendimento no interior tem como consequência a sobrecarga na Capital.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

Diante da grave situação financeira que apresentam alguns hospitais estão na iminência de fecharem suas portas.

Em Diamantino (208 km a norte de Cuiabá), o Hospital São João Batista está em uma “situação caótica”. Ele é o único hospital do município de quase 19 mil habitantes e tem 70% do atendimento voltado para o SUS. Ao todo são 71 leitos, mas a crise fez com que fosse reduzido para 51. A Vigilância Sanitária exigiu a reforma em 20 leitos e, como a entidade não tem recurso, foi obrigada a desativar. O déficit mensal do hospital é da ordem de R\$ 60 mil.

O Hospital Geral de Poconé (104km ao sul da Capital) também é o único do município e não consegue pagar todas as despesas mensais. O diretor-presidente da entidade, Benedito de Moraes, afirmou que o déficit mensal chega a R\$15 mil e ano passado ficou com uma dívida de R\$60 mil. “O que está nos ajudando são as festas, os eventos que a gente faz, e a doação das pessoas”.

A capacidade de internação é de 178 pessoas por mês, mas no pico da dengue já chegou a 280 pessoas. Mais de 90% do atendimento é via SUS. Como mensalmente está no vermelho, não há verba para a troca dos equipamentos do centro cirúrgico, além das máquinas da lavanderia e uma reforma interna (substituição de portas, pintura, piso etc.)

Em Cáceres (225km a oeste de Cuiabá), o Hospital São Luiz possui 84% dos leitos para atendimento de pacientes do SUS. A instituição tem como mantenedora a Congregação Santa Catarina. “Sem a sede em São Paulo o hospital não ia conseguir”, contou o diretor-executivo Idelvan Ferreira Macedo. Em 2009, o São Luiz ficou no vermelho em R\$600 mil. Macedo contou que para pagar a dívida usará uma verba da congregação que seria voltada para a substituição dos equipamentos.

A situação não diferente na Capital. A Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá é a entidade filantrópica mais antiga de Mato Grosso. Dos 192 anos de existência, 80 são como filantrópica. Segundo informações do diretor-presidente da entidade, Luiz Felipe Sabóia Filho, apesar da receita no ano passado ter chegado aos R\$15 milhões, ainda não cobriu todos os custos, tendo um déficit de R\$400 mil.

Diante do contexto apresentado é que apresento o presente projeto de lei que tem por escopo fornecer apoio técnico e auxiliar na recuperação financeira das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Estado de Mato Grosso, visando ao fortalecimento gerencial e à melhoria das atividades assistenciais, cabendo à Secretaria de Estado de Saúde, assumir à título de contrapartida os valores correspondentes à taxa de juros fixada nos empréstimos oriundos da referida linha de crédito.

O programa objetiva não só socorrer financeiramente as instituições, mas reformular o sistema de gestão, para que se possa implantar um sistema de gestão eficiente e moderno, o que será possível através do apoio técnico que será prestado a essas unidades de saúde, conforme previsto no presente texto legal.

Pelas razões aqui expostas, que certamente serão corroboradas por Vossas Excelências e acrescentadas proveitosamente no debate nesta douta Casa, submeto aos nobres colegas parlamentares a apreciação da presente matéria, da qual solicito a aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.

Deputado SÉRGIO RICARDO – PR

**WALTER RABELLO**  
PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre a divulgação do disque denúncia nacional de violência contra a mulher.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica obrigatória a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, o “Disque 180”, em estabelecimentos públicos, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Para os efeitos desta lei, os estabelecimentos são os seguintes:

- I – hotéis, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;
- II – bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
- III – casas noturnas de qualquer natureza;
- IV – clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, cujo quadro de associados seja de livre acesso ou que promovam eventos com entrada paga;
- V – agências de viagens e locais de transportes de massa;
- VI – salões de beleza, casas de massagens, saunas, academias de dança, de fisiculturismo, de ginástica e atividades correlatas;
- VII – outros estabelecimentos comerciais que ofereçam serviços mediante pagamento e voltados ao mercado ou culto da estética pessoal;
- VIII – postos de gasolina e demais locais de acesso público que se localizem junto às rodovias.

**Art. 3º** Os estabelecimentos públicos especificados nesta lei deverão afixar placa constando o seguinte texto: “Violência contra a Mulher: Denuncie! Disque 180”.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se reveste de enorme interesse social, uma vez que a todo momento temos visto pela mídia vários casos de violência contra a mulher.

O Poder Público não pode ficar alheio a essa triste realidade, e deve empreender esforços para coibir a prática, bem como facilitar a denúncia através de telefone, que é um instrumento ágil e de fácil manuseio.

Dados apontam que nada menos que 40.000 mulheres sofreram algum tipo de violência em 2010, e isso contando apenas os casos registrados segundo a Secretaria Especial de Políticas para as mulheres da Presidência da República.

Segundo a mesma fonte chegamos ao absurdo de termos 10 mortes diárias de mulheres vítimas de violência doméstica em nosso país, o que nos envergonha e nos faz repensar amplamente as políticas públicas voltadas para esses casos absurdos.

A propositura que ora encaminhamos ao Plenário desta Casa de Leis não tem a pretensão de acabar com estes tristes e lamentáveis fatos do cotidiano das nossas famílias, mas sim facilitar que os casos existentes possam ser levados ao conhecimento das autoridades competentes.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

Com o presente Projeto Lei haverá não só uma maior atenção da nossa população bem como melhores condições de permitir o exercício desse direito, motivo pelo qual conclamo os nobres Pares à sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.  
Deputado WALTER RABELLO - PP

**INDICAÇÃO:** Indica ao Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a urgente necessidade de operação tapa-buracos na rodovia MT-040, que liga os Municípios de Santo Antônio do Leverger a Barão de Melgaço.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, demonstrando a urgente necessidade de operação tapa-buracos na MT-040, que liga os Municípios de Santo Antônio do Leverger a Barão de Melgaço.

**JUSTIFICATIVA**

No período chuvoso que passou muitas rodovias asfaltadas do nosso Estado ficam danificadas, o que provoca enormes prejuízos aos motoristas que trafegam por essas artérias.

Na MT-040, que interliga os Municípios de Santo Antônio do Leverger a Barão de Melgaço, há enormes transtornos para os motoristas que por ali trafegam, em face dos inúmeros buracos na pista que podem ocasionar acidentes, inclusive fatais.

Se medidas urgentes não forem tomadas em breve esses buracos serão crateras e oferecerão ainda mais perigos aos motoristas, haja vista que aquela artéria estadual é muito utilizada.

A rodovia em questão é um importante elo de ligação com o pantanal, e, especialmente nessa época, muito utilizada para deslocamentos de pescadores esportivos e turistas em geral, sendo lastimável que esteja em péssimo estado de conservação.

A operação tapa-buracos aqui pleiteada é medida que visa agir preventivamente, assim como frear o aumento dos buracos que se alastram pela rodovia e que precisam ser urgentemente reparados, sob pena de no futuro encarecerem ainda mais o conserto da rodovia, além do aumento dos perigos da mesma.

Desta feita, conclamamos os nobres Pares para a aprovação da presente Indicação em resposta aos anseios da nossa população, especialmente dos queridos Municípios de Santo Antônio do Leverger e Barão de Melgaço.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.  
Deputado WALTER RABELLO - PP

**INDICAÇÃO:** Indica à Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, a necessidade de conveniar com a Prefeitura Municipal de Cuiabá, objetivando a construção de um Centro Comunitário no bairro Centro América, Município de Cuiabá

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório à Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, demonstrando a necessidade de conveniar com a Prefeitura Municipal de Cuiabá, objetivando a construção de um Centro Comunitário no bairro Centro América, Município de Cuiabá.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,  
ÀS 17:00 HORAS.

---

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é fruto de antiga reivindicação apresentada em nosso gabinete pelo companheiro Fernando Luiz Nazário, popularmente conhecido como “Flecha”, e que teve inclusive em 2007 uma emenda aprovada ao Orçamento do Estado, no valor de R\$90.000, para essa finalidade.

Verifica-se que o bairro Centro América merece um apoio da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, visto que uma das finalidades do Centro Comunitário é a inclusão social de jovens e adolescentes, contribuindo para a diminuição dos riscos sociais.

Trata-se de um empreendimento que em muito contribuirá para o desenvolvimento da cidadania de pessoas atendidas daquele bairro e de inúmeros bairros circunvizinhos àquela comunidade e que não demandará uma grande soma de recursos, bastado apenas que o Poder Público se sensibilize para atendimento desse anseio daqueles moradores.

Dessa forma, ou seja, como pretendem os idealizadores do referido Centro Comunitário, acreditamos que a ação em muito contribuirá para o desenvolvimento social de nossas crianças e jovens, alimentando não só nelas, como também em nossa sociedade o desejo de interagir para um mundo melhor.

Desta feita, conclamamos os Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação pela importância do referido espaço comunitário e em resposta aos anseios daquela população, especialmente do companheiro “Flecha”, Presidente da Associação de Moradores.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.

Deputado WALTER RABELLO - PP

**INDICAÇÃO:** Indica ao Governador do Estado e à Secretaria de Estado de Educação a necessidade de construção de uma escola estadual no bairro Centro América, Município de Cuiabá

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado e à Secretaria de Estado de Educação, demonstrando a necessidade de construção de uma Escola Estadual no bairro Centro América, Município de Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é fruto de antiga reivindicação apresentada em nosso gabinete pelo companheiro Fernando Luiz Nazário, popularmente conhecido como “Flecha”, um dos maiores batalhadores pela comunidade do bairro Centro América.

Verifica-se há uma grande clientela e que o bairro Centro América merece um apoio do Governo do Estado e da Secretaria de Estado de Educação, visto que uma das finalidades da Escola Estadual é a inclusão social de jovens e adolescentes, contribuindo para a diminuição dos riscos sociais.

Trata-se de um empreendimento que em muito contribuirá para o desenvolvimento da cidadania de pessoas atendidas daquele bairro e de inúmeros bairros circunvizinhos àquela

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

comunidade e que não demandará uma grande soma de recursos, bastado apenas que o Poder Público se sensibilize para atendimento desse anseio daqueles moradores.

Dessa forma, ou seja, como pretendem os idealizadores da referida Escola Estadual, acreditamos que a ação em muito contribuirá para o desenvolvimento social de nossas crianças e jovens, alimentando não só nelas, como também em nossa sociedade o desejo de interagir para um mundo melhor, já que a Educação é a porta de entrada para o pleno desenvolvimento.

Desta feita, conclamamos os nobres Pares para a aprovação da presente Indicação pela importância do referido espaço escolar e em resposta aos anseios daquela população, especialmente do companheiro “Flecha”, Presidente da Associação de Moradores.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.

Deputado WALTER RABELLO - PP

**INDICAÇÃO:** Indica ao Secretário de Estado de Saúde a necessidade de construção de um posto de saúde no bairro Centro América, Município de Cuiabá

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Secretário de Estado de Saúde, demonstrando a necessidade de construção de um Posto de Saúde no bairro Centro América, Município de Cuiabá.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação é fruto de antiga reivindicação apresentada em nosso gabinete pelo companheiro Fernando Luiz Nazário, popularmente conhecido como “Flecha”, um dos maiores batalhadores pela comunidade do bairro Centro América.

Verifica-se que o referido bairro carece de algumas infraestruturas, sendo o Posto de Saúde, uma delas.

Trata-se de um empreendimento que em muito contribuirá para o desenvolvimento da saúde das pessoas a serem atendidas naquele bairro e de inúmeros bairros circunvizinhos àquela comunidade e que não demandará uma grande soma de recursos, bastado apenas que o Poder Público se sensibilize para atendimento desse anseio daqueles moradores.

Ademais, para recorrerem às consultas, especialmente pediátricas, os moradores precisam andar longas distâncias até a Policlínica mais próxima.

Desta feita, conclamamos os nobres Pares para a aprovação da presente Indicação pela importância do referido Posto de Saúde e em resposta aos anseios daquela população, especialmente do companheiro “Flecha”, Presidente da Associação de Moradores.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.

Deputado WALTER RABELLO – PP

**MOÇÕES DE CONGRATULAÇÕES:** Com fundamento no art. 183, inciso IX do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, para que registre nos Anais e encaminhe aos Prefeitos Municipais dos Municípios de: Campo Verde; Castanheira; Cláudia; Juruena; Matupá; Nova Mutum; São José do Povo; Tapurah e Campo Novo do Parecis, a presente Moções de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello, expressa suas mais efusivas

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

congratulações aos Senhores Prefeitos Municipais, extensiva a toda as populações dos Municípios: Campo Verde; Castanheira; Cláudia; Juruena; Matupá; Nova Mutum; São José do Povo; Tapurah e Campo Novo do Parecis, pelo transcurso do aniversário dos municípios, comemorado no próximo dia 04 de julho.

O desenvolvimento de todos os municípios passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade.

Em Campo Verde; Castanheira; Cláudia; Juruena; Matupá; Nova Mutum; São José do Povo; Tapurah e Campo Novo do Parecis, não é diferente, onde a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que os Municípios continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

Assim, parabeno a todos que trabalham e se dedicam arduamente para que os Municípios de: Campo Verde; Castanheira; Cláudia; Juruena; Matupá; Nova Mutum; São José do Povo; Tapurah e Campo Novo do Parecis, tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece, que todos nós desejamos e que é notado e se tem notícia inclusive em nossa Capital.

O nosso Gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desses promissores Municípios.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.  
Deputado WALTER RABELLO – PP

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fundamento no art. 183, inciso IX do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, para que registre nos Anais e encaminhe aos Presidentes das Câmaras Municipais de: Campo Novo do Parecis; Campo Verde; Castanheira; Cláudia; Juruena; Matupá; Nova Mutum; São José do Povo; Tapurah, a presente Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Walter Rabello, expressa suas mais efusivas congratulações aos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais, extensiva a toda a população de Campo Novo do Parecis; Campo Verde; Castanheira; Cláudia; Juruena; Matupá; Nova Mutum; São José do Povo; Tapurah, pelo transcurso do aniversário dos Municípios, comemorado no próximo dia 04 de julho.

O desenvolvimento de cada Município passa pela disposição e constância de seus cidadãos em trabalhar e enfrentar desafios diários, almejando o crescimento e o progresso da coletividade.

Em Campo Novo do Parecis; Campo Verde; Castanheira; Cláudia; Juruena; Matupá; Nova Mutum; São José do Povo; Tapurah, não é diferente, onde a população ordeira e trabalhadora tem contribuído de forma determinante para que o Município continue a passos largos rumo a um desenvolvimento pleno e que contemple a maioria de sua população.

Assim, parabeno a todos que trabalham e se dedicam arduamente para que os Municípios de Campo Novo do Parecis; Campo Verde; ; Castanheira; Cláudia; Juruena; Matupá; Nova Mutum; São José do Povo; Tapurah, tenha o reconhecimento e a credibilidade que merece, que todos nós desejamos e que é notado e se tem notícia inclusive em nossa Capital.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

O nosso gabinete encontra-se à inteira disposição para o atendimento de reivindicações que possam contribuir para um crescente desenvolvimento desses promissores Municípios.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.  
Deputado WALTER RABELLO – PP

**ZECA VIANA**

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Cidades, Ernandy Maurício Baracat Arruda, mostrando a necessidade da instalação de rede de saneamento básico no Município de Ipiranga do Norte.

Senhor Presidente, apresento à Vossa Excelência, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente Indicação, para que seja encaminhado o expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Cidades, Ernandy Maurício Baracat Arruda, mostrando a necessidade da instalação de rede de saneamento básico no Município de Ipiranga do Norte.

**JUSTIFICATIVA**

Saneamento básico é a atividade relacionada com o abastecimento de água potável, o manejo de água pluvial, a coleta e tratamento de esgoto, a limpeza urbana, o manejo do resíduos sólidos e o controle de pragas e qualquer tipo de agente patogênico, visando a saúde das comunidades. É um conjunto de procedimentos adotados numa determinada região que visa proporcionar uma situação higiênica saudável para os habitantes. Entre os procedimentos do saneamento básico, podemos citar: tratamento de água, canalização e tratamento de esgotos, limpeza pública de ruas e avenidas, coleta e tratamento de resíduos orgânicos (em aterros sanitários regularizados) e matérias (através da reciclagem). Com estas medidas de saneamento básico, é possível garantir melhores condições de saúde para as pessoas, evitando a contaminação e proliferação de doenças. Ao mesmo tempo, garante-se a preservação do meio ambiente.

O Município de Ipiranga do Norte atualmente possui uma população de aproximadamente 5.123 habitantes, caracterizada por uma população jovem formada por famílias que vieram de vários lugares do país em busca de oportunidades oferecidas pela exploração da atividade agrícola e de outras atividades que dela dependem, logo, com perfil de município novo que tem uma demanda de necessidades básicas para atender à população.

Assim, tendo em vista que sua emancipação política se deu no ano de 2000 e sua ocupação desde meados de 1992, e até o momento o município não dispõe de infra estrutura como o saneamento básico, justificamos o pleito por ser medida de urgência e necessidade, visando que a população daquele município possa viver com condições dignas e adequadas.

Pelos motivos expostos, devido à importância e relevância do assunto solicitamos o apoio dos nobres Pares, para aprovação de presente proposição, para que, por conseguinte, seja esta suplica encaminhada ao executivo com o apelo desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.  
Deputado ZECA VIANA - PDT

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Congratulações ao Prefeito de Campo Verde, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Senhores Deputados que a compõe, vem apresentar Moção de Congratulação, ao Prefeito de Campo Verde pelo aniversário de emancipação política do Município.

**JUSTIFICATIVA**

A Lei nº 5.314, de 04 de julho de 1988, criou o Município de Campo Verde. Ao longo de seus 22 anos de emancipação política, o Município de Campo Verde cresce em ritmo acelerado, impulsionado pela atividade agropecuária e implantação de novas empresas. O município mostra contornos cada vez maiores de desenvolvimento e modernidade, destacando-se entre as principais cidades do Mato Grosso. Sua qualidade de vida é compatível com as melhores cidades do país.

Essa perspectiva sempre foi mantida, desde o início da colonização por pioneiros vindos principalmente do estado da região Sul do Brasil, a partir do início da década de 1970. A região também manteve ao longo dos anos características que fizeram crescer ao um ritmo populacional e econômico bastante rápido.

Estima-se que hoje o município tenha aproximadamente 30 mil habitantes, numa área territorial de 4.794,55 quilômetros quadrados e a cidade mantém um dos melhores índices de desenvolvimento humano brasileiro (IDH).

Com o clima e solo favoráveis, o município tem se consolidado como um pólo do agronegócio brasileiro. Considerado capital nacional do algodão e do turismo tecnológico, Campo Verde é o maior produtor de ovos do Centro Oeste e capital estadual do frango. Em relação ao mercado exportador, o município mantém-se em alta, estando entre os 20 municípios do estado que mais exportam.

A cidade conta ainda com uma excelente rede hoteleira, restaurantes, hospital público e escolas que oferecem ensino de qualidade da pré-escola à faculdade. É referência de produtos e serviços para Chapada dos Guimarães, Planalto da Serra, Dom Aquino e Nova Brasilândia.

Com crescimento e indicadores socioeconômicos acima da média, tem desenvolvido e gerado excelentes oportunidades de negócios nos diversos setores da economia e promovido à melhoria progressiva da qualidade de vida das pessoas que investem, residem e trabalham.

Campo Verde hoje é exemplo de prosperidade, crescimento e desenvolvimento, oferecendo qualidade de vida aqueles que vivem nela. Parabéns Campo Verde, por seu sucesso, desenvolvimento e oportunidades.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.  
Deputado ZECA VIANA - PDT

**ADEMIR BRUNETTO**

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto, a liberação de 10 (dez) mil litros de óleo diesel para o Município de Santo Antônio do Leverger.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, art. 160 e seguintes, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado Expediente Indicatório ao Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto, mostrando a necessidade de liberar 10 (dez) mil litros de óleo diesel para o Município do Santo Antônio do Leverger, para conservação das estradas das localidades de Morrinho, Fazenda Velha, Liderança e Bocaína.

**JUSTIFICATIVA**

A União das Associações de Moradores de Santo Antônio do Leverger – UAMSAL, reivindicou ao prefeito daquele município o serviço de encascalhamento das estradas das localidades de Morrinho, Fazenda Velha, Liderança e Bocaína que não oferecem a mínima condição de trafegabilidade.

O prefeito alegou não dispor de condições técnicas e financeiras para atender a demanda embora reconheça que as localidades citadas são de grande relevância socioeconômica para o município.

A liberação do combustível viabilizará a execução dos serviços elencados como emergenciais.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.  
Deputado ADEMIR BRUNETTO - PT

**MAURO SAVI**

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Sr. Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Saúde, Dr. Pedro Henry, a necessidade de afixação de cartazes em todos os Órgãos da Administração Pública direta e indireta e estabelecimentos privados de atendimento à saúde do Estado de Mato Grosso, informando sobre o teor da Lei Federal nº 7.498, de 26 de junho de 1986.

Conforme disciplina o art. 160, II do Regimento Interno deste Parlamento Estadual e usando das prerrogativas constitucionais e regimentais a mim atribuídas, solicito a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, seja enviado ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Secretário Estadual de Saúde, expediente indicatório solicitando afixação de cartazes em todos os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e Estabelecimentos Privados de atendimento à saúde do Estado de Mato Grosso, informando sobre o inteiro teor da Lei Federal nº 7498/86.

A luz do art. 11, inciso II, letra “c”, da Lei Federal nº 7.498, de 26 de junho de 1986 (publicado no D.O.U. de 26.6.1986), todos os Enfermeiros (em exercício constitucional do “ofício/profissão”) estão autorizados a prescrever os medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas, desde que aprovados pela instituição de saúde.

**JUSTIFICATIVA**

Art. 11 O Enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe:

I - privativamente:

a) direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,  
ÀS 17:00 HORAS.

---

- b) organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;
  - c) planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
  - d) (VETADO);
  - e) (VETADO);
  - f) (VETADO);
  - g) (VETADO);
  - h) consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
  - i) consulta de enfermagem;
  - j) prescrição da assistência de enfermagem;
  - l) cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
  - m) cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
- II - como integrante da equipe de saúde:
- a) participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
  - b) participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
  - c) prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
  - d) participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;
  - e) prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral;
  - f) prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem;
  - g) assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera;
  - h) acompanhamento da evolução e do trabalho de parto;
  - i) execução do parto sem distocia;
  - j) educação visando à melhoria de saúde da população.

[...]

(grifei)

A implementação da prescrição de medicamentos por enfermeiros tem sido um desafio constante da categoria nos mais diversos países e tem provocado alguns questionamentos acerca da autonomia deste profissional enquanto integrante da equipe de saúde para exercer tal prerrogativa.

O enfermeiro, como profissional integrante da equipe de saúde, possui respaldo ético-legal para prescrever determinados medicamentos, porém, dentro dos limites que a própria Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei Nº 7.498/1986) impõe, bem como as normatizações do Ministério da Saúde e as resoluções do COFEN que orientam em relação a essa atividade profissional.

Nesse diapasão, faz-se necessário esclarecer e divulgar os limites e a abrangência da autonomia legal desse profissional para prescrição de medicamentos, eliminando tensões reflexivas, tanto nos aspectos sociais e políticos quanto nos mercadológicos e culturais.

Não se pretende, em hipótese alguma, que a prescrição de medicamentos por enfermeiros supra o déficit ou substitua médicos no atendimento às necessidades da população, mas

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

reconhecer que o profissional enfermeiro tem capacidade e competência técnica para a realização dessa atividade de forma segura, garantindo isenção de risco à clientela assistida.

No Brasil o Conselho Federal de Enfermagem - COFEN baixou a Resolução N.º271, em 12 de julho de 2002, que regulamenta as ações do enfermeiro na consulta, prescrição de medicamentos e requisição de exames. Segundo esse documento, o enfermeiro tem autonomia na escolha dos medicamentos e respectiva posologia, respondendo integralmente pelos atos praticados. Assim, a prescrição de medicamentos é uma ação de enfermagem, quando praticadas pelo enfermeiro, como integrante da equipe de saúde. No entanto, os limites legais para a prática desta ação e que devem ser observados são os Programas de Saúde Pública e rotinas que tenham sido aprovados em instituições de saúde, pública ou privadas.

É necessário registrar que os currículos dos cursos de graduação de enfermagem contemplam o preparo técnico do futuro enfermeiro para realização das ações que envolvem a consulta de enfermagem, a prescrição de medicamentos e a requisição de exames.

Para orientar o enfermeiro quanto à segurança na prescrição de medicamentos, o COFEN baixou a Resolução N.º 195, de 18 de fevereiro de 1997, segundo a qual o enfermeiro pode solicitar exames de rotina e complementares. Essa Resolução se pautou na própria Lei do Exercício Profissional n.º 7.498/86 e no seu Decreto regulamentador N.º 94.406/87. Essa resolução encontra-se ainda respaldada nos seguintes programas do Ministério da Saúde: Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS da Coordenadoria de Assistência à Saúde; Viva Mulher; Assistência Integral; e Saúde da Mulher e da Criança; Controle de Doenças Transmissíveis, dentre outros, além de encontrar respaldo também nos Manuais de Normas Técnicas publicados pelo mesmo Ministério da Saúde, tais como: Capacitação de enfermeiros em Saúde Pública para Sistema Único de Saúde Controle das Doenças Transmissíveis; Pré-natal de baixo risco (1986); Capacitação do instrutor/supervisor enfermeiro na área de controle da hanseníase (1988); Procedimento para atividade e controle da tuberculose (1989); Normas Técnicas e Procedimentos para utilização dos esquemas de poliquimioterapia no tratamento da hanseníase (1990); Guia de controle de hanseníase (1994); e, Normas de atenção à saúde integral do adolescente, de 1995.

Preservar o direito do cliente/paciente de ser informado de forma clara, compreensiva e acessível sobre bens e serviços de saúde, inclusive, a assistência de enfermagem prestada e obviamente sua capacidade de prescrever os medicamentos utilizados no tratamento para o qual exista protocolo no âmbito de programa de saúde pública, eis o objetivo desta que ora apresentamos.

Cientes de que a informação ao cidadão é o primeiro passo para o exercício da cidadania plena, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis na efetiva aprovação da matéria em epígrafe.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.  
Deputado MAURO SAVI - PR

**INDICAÇÃO:** Ao Exmº Sr. Governador do Estado, Sr. Silval da Cunha Barbosa, com cópia aos Senhores Secretários de Estado de Justiça e Direitos Humanos, Dr. Paulo Inácio Dias Lessa e de Segurança Pública, Sr. Diógenes Gomes Curado Filho, indicando ações emergenciais e céleres para implantação/construção de Centros Socieducativos no Estado de Mato Grosso.

Conforme disciplina o art. 160, II do Regimento Interno deste Parlamento Estadual e usando das prerrogativas constitucionais e regimentais a mim atribuídas, solicito a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, seja enviado ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

aos Senhores Secretários Estaduais de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, e Segurança Pública – SESP, expediente indicatório solicitando ações emergenciais e céleres para implantação/construção de Centros Socioeducativos no Estado de Mato Grosso.

O centro socioeducativo em Cuiabá está com 139 adolescentes. A capacidade do mesmo é para 110. A juíza da 2ª Vara da Criança de Cuiabá, responsável por atender aos pedidos de juízes e magistrados do interior, afirma que, enquanto a lotação não diminuir, não serão autorizadas novas transferências. Urge que medidas a curto, médio e longo prazo sejam adotadas.

**JUSTIFICATIVA**

Um problema grave de segurança pública no Brasil é a falta de vagas nos presídios. Juízes de Mato Grosso dizem que estão sendo obrigados a libertarem menores e adolescentes envolvidos em crimes - homicídios e assaltos seguidos de morte - por falta do espaço adequado para os mesmos cumprirem suas penas, internações ou medidas socioeducativas. Tal fato gera um sentimento imensurável de impunidade aos executores e de injustiça nas vítimas ou familiares destas.

Recentemente (22/06/2011), em um tele jornal matinal de grande empresa brasileira, Mato Grosso foi notícia em nível nacional, infelizmente e mais uma vez de forma desagradável. Citado jornal apresentou um “desabafo” do Excelentíssimo Juiz Bruno Marques, do Município de Lucas do Rio Verde. Disse o magistrado: “Em sete anos de magistratura, a decisão sem dúvida alguma mais difícil foi ter assinado um alvará de soltura colocando dois menores de 17 anos livres... Mas os dois adolescentes libertados não são inocentes. Confessaram um assassinato”.

Segundo o Magistrado os adolescentes deveriam ser transferidos para um centro socioeducativo em Cuiabá, mas ficaram apreendidos na delegacia de polícia e a vaga não surgiu. Como este, existe inúmeros casos de menores apreendidos, réus confessos, que se não tiverem lugar adequado para sua transferência, deverão ser postos em liberdade.

O Centro Socioeducativo em Cuiabá está com 139 adolescentes. A capacidade é para 110. A juíza da 2ª Vara da Criança de Cuiabá, responsável por atender aos pedidos de juízes e magistrado do interior, diz que, enquanto a lotação não diminuir, não serão autorizadas novas transferências. “Infelizmente, hoje não está sendo possível porque mal está dando para atender Cuiabá”, diz.

Tal fato, nobres Pares, não pode prosperar, sabemos que a impunidade gera mais violência, a absolvição em si dá mais força ao agressor/ladrão/assassino, que se sente livre para continuar cometendo esses crimes, além de gerar danos secundários nas vítimas e em seus familiares.

A crença na impunidade desperta os piores instintos do ser humano, e com a impunidade vem a barbárie que é o total desrespeito à lei e à ordem, como vem acontecendo nas grandes cidades. No dia que o criminoso tiver a certeza que será punido e não irá obter regalias em presídios ou centros de recuperação e lá serão oferecidas apenas oportunidades de se tornar um cidadão de bem, ele irá pensar duas vezes antes delinquir.

Alternativas devem ser buscadas, nem que sejam paliativas a curto prazo, como a manutenção temporária de um Centro Socioeducativo (locação pelo governo do Estado de lugar apropriado), até a construção definitiva e própria do espaço conforme estabelecido nos arts. 123, 124 e 125 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

Diante da gravidade e urgência da matéria em epigrafe esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para regular tramitação e efetiva aprovação da mesma.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.

Deputado MAURO SAVI - PR

**ROMOALDO JÚNIOR**

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (SETPU), mostrando a necessidade de viabilizar recursos para a construção de uma ponte bate-estaca sobre o rio que liga a linha D1 à estrada F, localizada no Município de Carlinda.

Nos termos do art. 160, inciso II, do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (SETPU), mostrando a necessidade de viabilizar recursos para a construção de uma ponte bate-estaca sobre o rio que liga a linha D1 à estrada F, localizada no Município de Carlinda.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se esta indicação o fato de que a referida construção é de suma importância, pois a ponte existente foi queimada em agosto de 2010, e os moradores e demais usuários têm enfrentado grandes transtornos para terem acesso às propriedades da Comunidade Boa Sorte Setor F.

Solicitamos atenção especial da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, para a viabilização do referido pedido.

Contando com o apoio dos meus Pares nesta Casa de Leis, faço esta indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.

Deputado ROMOALDO JÚNIOR - PR

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (SETPU) a necessidade de viabilizar recursos para conclusão do asfalto da Av. Júlio Campos até a Perimetral Rogério Silva, e a execução da pavimentação asfáltica das Ruas B/D, B-3, B-4 e B-6, localizada no Município de Alta Floresta.

Nos termos do art. 160, inciso II, do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório à Exmº Sr. Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (SETPU), mostrando a necessidade de viabilizar recursos para a conclusão do asfalto da Av. Júlio Campos até a Perimetral Rogério Silva, e a execução da pavimentação asfáltica das Ruas B/D, B-3, B-4 e B-6, localizada no Município de Alta Floresta.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se esta indicação, o fato de que a referida avenida é muito utilizada pelos condutores e moradores do bairro, e os problemas são constantes com a falta de asfalto, pois na época das águas ninguém suporta a lama e na época da seca, ninguém agüenta a poeira.

Solicitamos atenção especial da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, para a realização da referida obra.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,  
ÀS 17:00 HORAS.

---

Contando com o apoio dos meus pares nesta Casa de Leis, faço esta indicação.  
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 29 de junho de 2011.

Deputado ROMOALDO JÚNIOR - PR

Não havendo mais orador inscrito no Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente.

Com a palavra o Deputado Carlos Avalone (AUSENTE). Com a palavra o Deputado Percival Muniz (TRANSFERE). Com a palavra o Deputado Emanuel Pinheiro, que dispõe de vinte minutos.

(O SR. DEPUTADO J. BARRETO ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 18:13 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) – Com a palavra o iminente Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Obrigado, Sr. Presidente.

Tentarei ser o mais claro possível, até em colaboração à pauta, à agenda, e tentarei até não ocupar os vinte minutos, mas são dois assuntos de maior importância.

Primeiro, quero falar um pouco mais sobre o MT Saúde. Eu estava achando que não iria conseguir falar no Grande Expediente e acabei abordando, prematuramente, ainda, em tempo, no Pequeno Expediente.

Antes, Sr. Presidente, quero dizer à imprensa, que me solicitou, que estarei distribuindo daqui a pouco para imprensa todo o estudo, quando pedimos vista da Mensagem nº 23/11, que diz respeito à AGER. Essa Mensagem nº 23/2011 é uma brincadeira de mau gosto com a sociedade mato-grossense.

Tive o cuidado de fazer um levantamento do atendimento por região das empresas que hoje prestam serviço no Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente, nobres Deputados, cento e treze empresas de ônibus atendem os usuários do transporte coletivo intermunicipal rodoviário de passageiro. Com a proposta da AGER, querem derrubar para oito empresas.

Até aí poderia se jogar uma cortina de fumaça e parecer que estava tudo certo, mesmo estranhando, de cento e treze para oito, mas o que caracteriza, Deputado Sebastião Rezende, o monopólio dessas empresas é que hoje não existe uma única linha no Estado de Mato Grosso que não seja atendida por duas, três, quatro, até por cinco empresas. E pela proposta da AGER serão criados oito mercados. Um mercado, por exemplo, à Baixada Cuiabana, onze municípios; apenas uma empresa vai atender a Baixada Cuiabana.

Ora, Sr. Presidente, evidentemente é uma proposta que causa um retrocesso ao sistema. Se tem falhas, se não está perfeito, se muita coisa precisa melhorar vamos discutir, vamos chamar a sociedade, vamos ouvir quem anda de ônibus, quem utiliza o ônibus. Nenhum de nós aqui utilizamos o ônibus intermunicipais rodoviários; nem o técnico da AGER, nem o diretor da AGER, nem a Presidente da AGER utiliza o ônibus para se deslocar entre os municípios de Mato Grosso. Então, é necessário que se amplie o leque de discussão.

Se com quatro, cinco, seis empresas o atendimento não está a contento, uma empresa só vai conseguir atender a demanda de Mato Grosso? Então, está evidente que este projeto copiado, copiado conforme denunciemos ontem e vamos entregar à imprensa, copiado do Estado do Ceará cuja Capital é Fortaleza, para não falarem que estou pisando na bola de novo, é uma cópia grosseira.

Fortaleza não tem duzentos mil quilômetros quadrados, Mato Grosso tem novecentos e vinte mil quilômetros quadrados, cabem quatro Cearás dentro do Estado de Mato

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,  
ÀS 17:00 HORAS.

---

Grosso. Como é que se utiliza os mesmos critérios de dividir Mato Grosso em oito regiões se é um critério adotado por um município que a região de maior distância de uma cidade a outra não chega a duzentos quilômetros; e nós temos distâncias, se colocarmos Cuiabá como parâmetro, de até mil e seiscentos, mil e setecentos quilômetros com o Baixo Araguaia.

E não querem que nós discutamos, não querem nós falamos; querem que a gente vote goela abaixo com a tal governabilidade, com a tal de que tem que votar porque é do Governo. Não! O nosso papel de ser Governo é na hora de reagir, de mostrar os erros, os excessos com as propostas de Governo na condução das graves, na condução da classificação e valorização das carreiras e todas as ações que dependam, que sejam provenientes do Poder Executivo.

Para que vocês tenham uma idéia a cópia do modelo do Estado do Ceará, Deputado Sebastião Rezende, foi tão grosseira, foi tão grosseira que aqui está. A galeria não vai enxergar, mas a TV Assembleia Legislativa eu gostaria que visse bem.

Aqui está tirado do *site* da AGER, não sou eu que estou inventando não, está no site da AGER: “Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso.” Análise sistêmica e uma proposta toda timbrada com a AGER e o projeto de reestruturação do sistema de transporte coletivo do Estado de Mato Grosso. Aí vamos ao item 12... No item 16 - “linha de diametral, linha que liga localidades passando pelo município de Fortaleza; Linha estrutural - linha que liga todo o percurso, dentro do Estado do Ceará; Linha Radial - linha que liga determinada localidade do Estado do Ceará ao Município de Fortaleza; Linha Regional - linha que liga localidade do Estado do Ceará, sem passar pelo Município de Fortaleza; Poder concedente - Estado do Ceará.”

A cópia foi tão grosseira que se esqueceram de deletar o Estado do Ceará e Fortaleza e colocar Mato Grosso e Cuiabá no lugar. E aqui está, Sr. Presidente, no *site* da AGER esta infâmia, esse desrespeito para com esta Casa, para com o Governador e para com a sociedade de Mato Grosso. E este foi gerado o projeto de reestruturação! Onde deveria se escrever Cuiabá, se lê: Fortaleza; onde deveria se ler Estado de Mato Grosso, se lê: Estado do Ceará. Esqueceram de deletar na hora de copiar o modelo do Estado vizinho Ceará.

É trágico para não dizer cômico! E querem que votemos, Deputado Sebastião Rezende, sem apresentar propostas. Eu tenho um substitutivo que não consegui discutir ainda com os colegas, que prevê no mínimo duas linhas, duas empresas por linha. O meu substitutivo integral não é a melhor proposta, não é o ideal, não é a salvação da lavoura, mas é uma tentativa de chamar à discussão com a sociedade e com esta Casa, de provocar os companheiros, de apresentar propostas, de mostrar que o monopólio não leva a lugar algum, de mostrar que o monopólio atenta contra a livre concorrência, atenta contra a livre iniciativa, atenta contra os princípios basilares e fundamentais da Constituição da República.

Então não vamos permitir que o retrocesso chegue ao nosso sistema. Basta já todo esse trabalho de mico, esse trabalho que custou quatro milhões do cofre público para copiar de forma mal acabada um projeto do Estado do Ceará.

Por isso, Sr. Presidente, o Deputado Dilmar Dal Bosco até me mostra aqui...

O Sr. Riva - Vossa Excelência concede-me um aparte?

O SR. EMANUEL PINHEIRO - “Poder concedente: Estado do Ceará.” Poder concedente: Estado do Ceará! Talvez estejam querendo criar uma linha Cuiabá-Fortaleza, e tenha sido essa a confusão feita pela AGER.

Com muito prazer, ouço o Presidente desta Casa, Deputado Riva.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

O Sr. Riva - Deputado, Vossa Excelência, com todo o respeito, vai me desculpar. Quem manda, e é hora de nós começarmos a falar a verdade, senão começa a ouvir só um lado, quem manda no transporte coletivo de Mato Grosso hoje são poucos grupos! Poucos grupos!

O que Vossa Excelência está colocando, nós temos que ter preocupação, Deputado, com o monopólio, que, aliás, eu já combatia. Apresentei um projeto nesta Casa proibindo o monopólio. Mas eu direi a Vossa Excelência quem são as empresas que realmente cuidam do transporte coletivo no Estado e eu quero perguntar à sociedade se ela está contente com o serviço de transporte coletivo do Estado. Eu quero que vocês que estão aí se manifestem! Não está ninguém!

Queria que Vossa Excelência pegasse um ônibus para Juara, para Colniza, para Aripuanã, ou para o Araguaia, que Vossa Excelência disse que é de qualidade. Nós terminamos uma pesquisa em Barra do Garças, 76% da população disse que não está contente com o serviço de transporte coletivo. Eu acho que o que está faltando aqui na verdade, Deputado Emanuel Pinheiro, é uma conversa às claras.

O Líder do Governo ficou de marcar uma reunião com a Presidente da AGER. Nós só aceitamos não votar o projeto porque Vossa Excelência disse que marcaria essa reunião para hoje, porque eu não queria vir à tribuna para dizer ao Deputado Emanuel Pinheiro o que direi aqui, porque tem muito Deputado aqui preocupado em defender as empresas e não a qualidade do serviço de transporte coletivo. Eu não quero que me obriguem a dizer aqui as empresas que existem em Mato Grosso, essas cento e treze empresas que Vossa Excelência fala é mentira! Tem uma empresa que é dona de vinte, outra é dona de dez, outra é dona de quinze, só usam laranja!

Vamos colocar as coisas claras! Nós queremos transporte coletivo de qualidade? Faça licitação! Quem quiser que entre, que se credencie a licitação, porque a partir do momento que Vossa Excelência, Líder do Governo, ficou de marcar a reunião com a Presidente da AGER e o Deputado Emanuel Pinheiro disse que era só isso que ele queria - o direito de discutir, eu quero perguntar a Vossa Excelência: por que Vossa Excelência não aguardou?

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Eu não posso discutir, Presidente?

O Sr. Riva - Não, Vossa Excelência pode discutir, mas falar em verdade aqui não!

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Eu não posso discutir?...

O Sr. Riva - Dizer que são cento e treze empresas não é verdade!

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Vossa Excelência...

O Sr. Riva - Coloque as coisas claras! Aqui tem empresa que tem outras dez, o mesmo cara que é dono de uma é dono de dez!

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Então, mostra, fala a empresa!

O Sr. Riva - Eu provo isso para Vossa Excelência!

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Mostra!

O Sr. Riva - Aliás, eu pedi para a Presidente da AGER, neste momento, que me mande a relação. Nós queremos licitação. Que fiquem o máximo de empresas que quiserem, dentro de um processo democrático, mas as linhas de transporte coletivo têm que ser licitadas! O que querem é a renovação de contrato, e isso não podemos aceitar, a qualidade é duvidosa.

Quem usa o transporte coletivo neste Estado sabe o que estou falando. Se Vossa Excelência aceitar a licitação de 100% das linhas, faça esse compromisso comigo, que eu faço compromisso com Vossa Excelência de que não haverá um monopólio sequer neste Estado. Aí eu aceito o desafio, aí é defender a qualidade. Agora, defender renovação de contrato de empresa que não paga imposto, de empresa que o mesmo dono é proprietário de cinco, seis, dez empresas... Não existem essas 113 empresas. Conversa, Deputado! Vossa Excelência pode ser bem intencionado,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,  
ÀS 17:00 HORAS.

---

mas está sendo induzido. Vou apresentar a Vossa Excelência. Vossa Excelência pega uma única empresa, e aquela tem várias empresas que são detentoras de licenças neste Estado.

Então eu acho que temos que abrir esse debate. Vamos chamar a sociedade para vir dizer se a qualidade do serviço de transporte coletivo é boa. Vamos fazer uma audiência pública em Juara...

O SR. EMANUEL PINHEIRO – É tudo o que quero.

O Sr. Riva - ... Aripuanã, Colniza, Barra do Garças, Confresa, em todo lugar, aí Vossa Excelência verá, a Casa é culpada da qualidade do serviço de transporte coletivo. Faz quatro anos que se tenta votar aqui para fazer licitação e não se consegue avançar.

Desculpe-me, estou tomando o tempo de Vossa Excelência...

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Estou quase aparteando o pronunciamento de Vossa Excelência.

O Sr. Riva - ... mas eu estou inscrito e lhe concederei depois, também, o mesmo tempo. Obrigado.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Obrigado, Presidente. Entendo Vossa Excelência. Estamos no mesmo fim, só que por caminhos diferentes. O que quero é isso, Senhor Presidente, que abram a discussão. Eu tenho propostas para licitar as linhas e ninguém conhece, ninguém quer ver...

O Sr. Romoaldo Júnior – Conceda-me um aparte, Deputado?

O SR. EMANUEL PINHEIRO - ...Eu quero que os Deputados venham e conheçam.

Perguntei na reunião aos Deputados, qual de Vossas Excelências têm condições de votar essa proposta da AGER? Nenhum tinha. Vossa Excelência estava lá com o Governador, Presidente, Vossa Excelência viu a reação dos Deputados. O que quero é discutir. Eu não tenho o direito de discutir? Eu não tenho o direito de falar? Eu não tenho o direito de me manifestar? Eu não tenho o direito de dizer que acho a Presidente da AGER incompetente? É uma mulher séria, honesta? É, mas a acho incompetente! Vossa Excelência não deu nota quatro para a Secretária da Educação? E eu não posso me manifestar? Toda hora, parece que fico intimidado, estou falando demais, não posso dizer, não posso vir a esta Tribuna, se isso é o mínimo que um Deputado pode fazer? Já que poder de caneta não temos nenhum! Temos Poder de falar, de falar, de falar! E justamente Vossa Excelência, que é o Presidente desta Casa de Leis, tinha que fomentar essa discussão e o debate com todos os Deputados. Que faça audiência pública em todos os municípios, que faça audiência pública em todas as regiões, mas não venha com uma proposta mal acabada, copiado da Ceará, e dizer para nós que é o melhor para Mato Grosso.

Agora, se Vossa Excelência diz que não são cento e treze empresas, que existem laranjas, então vamos ver. Eu sou o primeiro a aplaudi-lo, a estar ao seu lado, apoiar Vossa Excelência que sempre apoiei, sempre o tive na maior estima, maior respeito, e acho que Vossa Excelência tem peso, estatura e envergadura para presidir esta Casa e comandar os processos de lideranças que esta Casa exige.

Agora, Vossa Excelência também tem que respeitar as opiniões dos Deputados, nos deixar falar, nos manifestar, sem a força do pulso forte e braço pesado do Presidente desta Casa.

Ouçõ com muito prazer o Líder do Governo, Deputado Romoaldo Júnior.

O Sr. Romoaldo Júnior – Apenas para esclarecer aqui.

O Deputado Riva tem razão quando fala que ele queria fazer uma reunião no dia de hoje. Conversando com a Dr<sup>a</sup> Márcia Vandoni, ela gostaria de trazer a consultoria que prestou o serviço, até para esclarecer essa questão da cópia do Projeto do Ceará, e seria impossível para o dia

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,  
ÀS 17:00 HORAS.

---

de hoje trazer a consultoria, em tempo hábil. E para amanhã, falei com o Presidente Riva, o *quorum* na Casa sempre é mínimo, então ficou marcado para as 16:00 horas da segunda-feira. Cada Deputado vai receber um convite do nosso gabinete, da Liderança do Governo, e gostaria que aqueles Deputados que têm interesse na matéria, que têm acompanhado o debate, estivessem todos presentes para sabatinarmos a Sr<sup>a</sup> Márcia Vandoni. Ela tem o direito de esclarecer, de falar.

Até agora eu discordo do Deputado Emanuel Pinheiro de que ela seja uma pessoa incompetente. Eu a acho muito competente na sua área de atuação. O que faltava era dar condições de estrutura para a AGER funcionar. Nós aprovamos nesta Casa, no dia de ontem, o Governador vai sancionar a reestruturação da AGER.

Agora, acho que o gestor público tem o direito de se defender. Então está marcada a reunião para as 16:00 horas, na Presidência, lá na Sala das Lideranças. Espero que todos estejam presentes e vamos deixar esse debate para depois de ouvirmos isso e continuar.

Vossa Excelência tem toda razão, aqui é o Parlamento. Vossa Excelência tem o direito de discutir, de falar, mas acho que nesse assunto nós atendemos o pleito de Vossa Excelência, ontem, na reunião com o Governador. Está marcada para segunda-feira, e lá é o foro apropriado para levantarmos todas as dúvidas que existem. Muito obrigado, Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Obrigado, Líder do Governo.

Agora eu quero pedir. O Deputado Riva usou doze minutos do meu tempo, que era de vinte minutos, e quando ele fala, nem o relógio marca. Na hora que nós falamos é um minuto e meio e acaba o tempo.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Deputado Emanuel Pinheiro, com a palavra o Presidente da Sessão.

Vossa Excelência poderia, evidentemente, dentro dos três minutos, ter cortado o aparte dele. Vossa excelência permitiu que ele continuasse no aparte. Esta Presidência concederá mais dez minutos a Vossa Excelência.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu vou dizer o seguinte: Gostaria até de ouvir a fala do Deputado Riva. E, se ele me mostrar que as empresas são laranja, pode ter certeza, Sr. Deputado, eu tacho fogo no meu Substitutivo Integral aqui desta tribuna, se Vossa Excelência permitir, dentro de uma bacia de aço, para não trazer nenhum problema a esta Casa.

Pode contar comigo. Eu quero é melhorar o sistema, como Vossa Excelência também quer, mas também tenho o direito de pensar diferente de Vossa Excelência e da direção da AGER.

O Sr. Mauro Savi – Conceda-me um aparte, Sr. Deputado?

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Eu vou encerrar esse assunto, mas antes quero ouvir a palavra do meu Líder, Deputado Mauro Savi; depois, gostaria de falar um pouquinho mais sobre o MT Saúde e deixarei a tribuna.

Ouçõ com muito prazer o Deputado Mauro Savi.

O Sr. Mauro Savi – Obrigado, Deputado Emanuel Pinheiro. Se atingir os dois minutos, pode me cortar.

Eu o ouvi atentamente, aliás, participamos da reunião, ontem, com o Governador e houve um compromisso - até respeito a posição de Vossa Excelência -, mas houve um compromisso de Estado na reunião.

Vossa Excelência foi muito solícito quando pediu para participar, vários deputados, com a Sr<sup>a</sup> Márcia Vandoni, da AGER.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,  
ÀS 17:00 HORAS.

---

É um assunto que, talvez, não deu para marcar ontem e nem hoje, mas já está marcada para segunda-feira e eu participarei, sim, da reunião.

Conversei hoje com o Deputado Riva, tanto que nós dois e a maioria dos Deputados desta Casa temos uma preocupação muito grande com a questão do monopólio, ele mesmo disse isso. Certo? Então pode ter certeza, Deputado Emanuel Pinheiro, que todos nós...

Eu não vou tecer comentários sobre a competência ou não da Presidente da AGER, tenho as minhas ponderações a respeito dela e vou guardá-las.

Agora, eu digo claramente: Na questão do projeto, há uma dúvida muito grande, está escrito. Não fui eu e nem Vossa Excelência quem escreveu, agora cabe a ela explicar. Vamos aguardar até segunda-feira as suas explicações. Pode ter certeza.

Hoje, quando o Deputado Riva me disse, bem claro: “Deputado Mauro Savi, estou muito preocupado com a questão do monopólio, também”, ele me deixou muito feliz com isso.

Pode ter certeza, soma-se a minha pessoa com a sua para termos a ilustração de todo esse processo, que seja ele licitado de uma forma ou de outra, mas com o comprometimento de que vai ser um processo com a lisura absoluta.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Muito obrigado, Deputado Mauro Savi.

O debate por si só já é muito bom, já é salutar. Era isso que nós estávamos procurando, provocando. O que tiver que ser, será de forma clara, transparente, com o objetivo de atender melhor e mais a contento as milhares de pessoas deste Estado que dependem do nosso trabalho aqui nesta Casa para ter um transporte intermunicipal rodoviário de passageiros de nível, de qualidade, que atenda de comodidade, conforto e modicidade tarifária. Esse é o objetivo e é por isso que lutamos.

E agora, Sr. Presidente, longe da linha de debate, ciscando para dentro, agora, como diz o ditado, mais uma vez, quero provocar o Deputado Riva. Provocar, não... É provocar no sentido de chamá-lo ao debate com relação à questão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Eu não vi, ainda, o burburinho, talvez, porque a matéria foi decidida ontem à noite.

Agora, veja só, Deputado Mauro Savi: “TCE determina extinção do MT Saúde em julgamento unânime.”.

Determina!

“O Tribunal de Contas decretou a extinção do MT Saúde. A decisão vale como determinação ao Governo do Estado. O Governador Silval Barbosa deverá ser notificado para suspender os repasses.”

Olhem que irresponsabilidade, Excelências! Quantas pessoas, hoje, não estão dependendo de uma autorização do Plano para fazer operação? Quantos dependentes não estão para fazer uma consulta médica, uma cirurgia de pequeno porte, de médio porte ou de grande porte que seja coberta pelo Plano? Qual a instituição conveniada que autorizará atendimento pelo MT Saúde enquanto essas matérias vigorarem e ganharem espaço na mídia local e na mídia estadual?

Não é possível! Eu não quero acreditar! Para que não queiram dizer que eu estou mal intencionado, eu não quero acreditar, Sr. Presidente, que isso tenha sido uma manifestação do Tribunal de Contas. Eu quero crer que houve aqui um equívoco do jornalista do *site Olhar Direto*, que publicou desta forma, porque o Tribunal de Contas não extingue nada. O Tribunal de Contas é um órgão auxiliar desta Casa e tem a competência de fiscalizar as contas, dentre outras competências, do Poder Público, seja ele Executivo, no caso, principalmente do Poder Executivo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,  
ÀS 17:00 HORAS.

---

A título de que, Deputado Mauro Savi, com base em que o Tribunal de Contas estaria extinguindo uma Lei Ordinária Complementar? Quer dizer, que foi criada por esta Casa. Qualquer estudante de Direito, que faz o bê-á-bá do Direito, sabe que só uma Lei Ordinária pode extinguir uma Lei Complementar ou outra Lei Complementar. Jamais um órgão de cúpula administrativa de uma unidade federativa, como é o caso do Tribunal de Contas, pode assim fazê-lo.

Então, preocupa-me terrivelmente essa afirmação, primeiramente pela credibilidade do MT Saúde. São mais de quarenta mil famílias... Se não mais, se não muito mais de quarenta, cinquenta mil servidores públicos do Estado e seus dependentes que têm o MT Saúde, que pagam o MT Saúde, que contribuem com o MT Saúde para utilizar o seu plano. Uma declaração dessa natureza, de um órgão da envergadura do Tribunal de Contas, pode jogar no descrédito o MT Saúde.

Eu tenho certeza que se amanhã, Deputado Nilson Santos - eu sou do MT Saúde, não sei se Vossa Excelência, também, o é -, você chegar para ser atendido em qualquer clínica pelo MT Saúde que alguns médicos não aceitarão, porque foi jogado um ponto de interrogação na credibilidade, na existência ou permanência do instituto.

É uma falta de zelo, de comprometimento, de responsabilidade com a população, no caso, com a grande massa de servidores públicos do nosso Estado.

Eu falei há pouco, no Pequeno Expediente, Sr. Presidente, que se houver algum erro na Lei Complementar que o Tribunal de Contas tenha detectado, vamos localizá-lo; vamos nos unir, os Deputados das Comissões de Segurança Pública e Comunitária e de Seguridade Social; vamos corrigir com uma emenda e apresentar um novo Projeto de Lei Complementar. Agora, vamos ajudar a consolidar um instituto que se consolidou por si só e pela credibilidade de milhares de servidores e de seus dependentes que começaram a confiar e mostrar que não existe só Unimed, Bradesco Saúde, Itauprev, não sei mais o que e tantos outros institutos privados e que nós temos condições, também, de ter o nosso instituto, o nosso plano de saúde público aqui, no Estado de Mato Grosso.

Nós estamos tentando, agora, entrar no Estado de São Paulo, adquirir novas fronteiras, ganhar credibilidades em outros Estados e justamente o fogo amigo, aqui, dentro de Mato Grosso, tenta dar um tiro de misericórdia no instituto de credibilidade alcançada, como é o caso do MT Saúde.

Então, eu peço ao Presidente desta Casa, Deputado Riva, que entre em contato com o Presidente do Tribunal de Contas. Eu tentei localizar o voto do Conselheiro Relator; tentei localizar os demais votos, mas, ainda, não estavam disponíveis na *internet*. Então, que Vossa Excelência, pela divulgação e para que não se propague num efeito temerário, de danos irreparáveis, entre em contato com o Presidente do Tribunal de Contas, esclareça essa questão à sociedade cuiabana e coloque um ponto final nisso. Não vamos dar margem para e propague a desmoralização de um instituto sério e que atende a milhares de servidores públicos deste Estado que o mantém, que pagam por ele juntamente com os seus dependentes.

Então, este era o pedido que eu queria fazer ao Presidente da Casa, Deputado Riva: Que Vossa Excelência possa, até amanhã, depois de conversar com o Presidente do Tribunal de Contas, dar tranquilidade a esta Casa de Leis e que possamos continuar unidos dando força, nos fortalecendo, revigorando e garantindo a credibilidade do MT Saúde.

Muito obrigado!

O Sr. Riva – Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Liderança.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,  
ÀS 17:00 HORAS.

---

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Liderança, o eminente Deputado Riva, que dispõe de 15 minutos, porque logo entraremos na Ordem do Dia.

O SR. RIVA – Srs. Deputados, imprensa, público presente nas galerias.

Sr. Presidente, eu precisarei, apenas, de cinco minutos.

Primeiro, eu quero dizer ao Deputado Emanuel Pinheiro que tenho o maior respeito por ele. Ele tem uma capacidade de oratória que consegue fazer alhos virar bugalhos.

Eu, Deputado Emanuel Pinheiro, quero trabalhar com a verdade.

Eu aceito Vossa Excelência defender um transporte coletivo de qualidade, mas defender empresa eu não aceito.

Eu sou amigo do ex-Deputado Pedro Satélite, uma pessoa pela qual tenho o maior respeito, que fez transporte em um momento muito delicado, que fez estradas com as rodas do ônibus; sou amigo do ex-Deputado Amador Tut; sou amigo do Éder Pinheiro, mas, mais que defender os seus interesses, eu quero defender os interesses dos mais de dois milhões de habitantes que não suportam mais esse sistema.

Não dá mais!

Entre em um ônibus que vai para Aripuanã que Vossa Excelência voltará com outro pensamento. Não é verdade que tem 113 empresas. É uma pena, mas eu não tirei a cópia, pois, está sendo passada para mim agora. Mas quatro grandes grupos comandam o sistema de transporte. A Empresa Satélite é sozinha. Esses quatro grandes grupos comandam. O que está se propondo é uma licitação em oito módulos. Na época, eu fui um dos Deputados que se levantou e disse: Vamos fazer 16 módulos! Oito são poucos. Infelizmente, os estudos apontaram inviabilidade.

Eu também não aceito monopólio, mas não aceito mais ser atendido por esse sistema de transporte que, às vezes, usamos pouco. Eu não sei há quanto tempo Vossa Excelência não entra em um ônibus daqui para qualquer cidade, mas tem gente que usa todos os dias. Nós temos que pensar é nesses.

Eu fico preocupado quando vejo um empresário do setor de transporte coletivo defender a renovação de contratos. Se ele tiver o direito e a qualidade do serviço for boa, ótimo.

Agora, eu fico preocupado quando vejo Vossa Excelência individualizar a discussão e personalizar a crítica na pessoa da Márcia, que eu já combati muito, e, aliás, fui o que mais combati, a imprensa é testemunha disso. Só que, na época, Deputado Emanuel Pinheiro, eu fui quase sozinho nesse combate, para não dizer sozinho.

A mesma coisa aconteceu hoje, quando a imprensa veio me pedir a nota que eu daria à Secretária de Educação, eu dei quatro. Mas eu não dei quatro em perseguição ao PT. Eu não estou institucionalizando a discussão! À pessoa da Secretária Rosa Neide, talvez, eu daria uma nota muito maior! Mas para a gestora de educação, para executar a política pedagógica que eu quero para o meu Estado, eu dei a nota que acho que merece.

Essa questão do transporte, se Vossa Excelência pedir uma nota, eu dou um pouco mais de quatro, mas muito longe daquilo que a sociedade quer. Quando falo para Vossa Excelência isso, é porque eu trabalho com pesquisa, eu ouço as pessoas, eu chego a qualquer ponto da estrada em Mato Grosso paro e converso: Qual a empresa que atende aqui? A que horas passa?

Esses dias eu vi um absurdo na estrada: “A hora nós não sabemos. Nós chegamos aqui ao meio-dia, mas, às vezes, embarca às 16:00 horas.” Não é esse o transporte que nós queremos! Quer dizer, nos temos que combater isso. A situação da empresa é outros quinhentos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,  
ÀS 17:00 HORAS.

---

Eu quero que Vossa Excelência pegue, eu vou acessar aqui... Vossa Excelência está convidado a vir ao computador para ter acesso ao relatório que estou recebendo, são quatro grupos que comandam isso.

Agora, lógico que eu respeito a discussão de Vossa Excelência, só eu entendo uma coisa, Deputado, quando Vossa Excelência disse que estava aqui na tribuna defendendo que abrisse o diálogo, e eu nunca neguei isso, e o Líder assumiu um compromisso de marcar reunião, eu acho que o mínimo e o bom senso indicava que Vossa Excelência tinha que aguardar, sentar com a Dr<sup>a</sup> Márcia Vandoni, com a equipe técnica para nós voltarmos o debate para cá. Ou não é assim? Eu entendo que é isso. Porque nós queremos o quê? Nós queremos resultado ou queremos ficar aqui trocando acusações?

E eu não fiz acusação nenhuma a Vossa Excelência. Eu fiz um aparte para dizer que não é verdade que são cento treze empresas e vou provar para Vossa Excelência que não é verdade.

O Sr. Emanuel Pinheiro – Concede-me um aparte?

O SR. RIVA – Vou conceder a Vossa Excelência.

Assim como pedi cinco minutos e acho que já falei mais... Não sei se falei mais de cinco minutos.

O Sr. Emanuel Pinheiro – Um minuto meu.

O SR. RIVA – Mas, vou conceder o aparte a Vossa Excelência.

O Sr. Emanuel Pinheiro – Deputado Riva, eu também não fiz acusação nenhuma.

Vossa Excelência deu nota 4 à Secretária de Estado de Educação e eu não dei nem nota à AGER e nem à Presidente da AGER. Não se trata de acusação. Eu até falei que ela é honesta, uma mulher honesta, séria, de uma família tradicional, de Cuiabá, que conheço muito bem, o pai dela é muito amigo meu e foi amigo do meu pai. Mas, a mesma isenção que Vossa Excelência eu também tenho.

A preocupação minha, Sr. Presidente, está no âmagô do que Vossa Excelência colocou: Um ônibus demora quatro horas para cumprir o seu horário de atraso, de quem é a responsabilidade para fiscalizar esse ônibus e multar essa imprensa?

O SR. RIVA – Hoje, é nossa porque não aprovamos as leis para dar as condições.

O Sr. Emanuel Pinheiro – É da AGER, Sr. Presidente.

Então, é aí que eu questiono. Mas aí Vossa Excelência fala: a falta de condições da AGER, que não tem estruturação, foi aprovado e comandado por Vossa Excelência, pelo Líder do Governo, Deputado Romoaldo Júnior, aprovamos e não tem problema.

Em minha opinião, quero deixar claro que é um problema de gestão. Chegou-se aonde chegou, tem culpa de empresa, mas, também, tem culpa da AGER, tem culpa da direção da AGER

Quero pedir a Vossa Excelência, estou com Vossa Excelência: Se essas empresas estão travestidas atrás de grupos de lote de dez, de uma empresa; se têm vinte, trinta, quarenta, tem que divulgar, desmoralizar e tornar público mesmo para passar a limpo esse transporte e juntos passarmos a limpo o trabalho da direção da AGER. Agora, nada tira o meu respeito e a minha admiração por Vossa Excelência.

Às vezes, na tribuna, nos excedemos, nos emocionamos. Como eu disse ontem: Eu sou nitroglicerina pura, não consigo ser linear igual ao Deputado Sebastião Rezende, retilíneo. Eu me alterno de acordo com a emoção na tribuna, mas não perco o equilíbrio, não perco a razão e não perco o objetivo, a finalidade daquilo que quero dizer.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

Estou me somando a Vossa Excelência, sei da sua preocupação e não desmereço um segundo de nada do que Vossa Excelência está falando, apenas descordo de alguns pontos.

O SR. RIVA – Quero concordar com Vossa Excelência, mas quero dizer que a Assembleia Legislativa é a grande culpada por não ter fiscalização no serviço de transporte coletivo.

Nós ficamos com a reestruturação da AGER para aprovar um bom tempo e não aprovamos. Como é que você vai cobrar da AGER se você não dá condição sequer? A AGER podia cobrar as taxas, porque nós não aprovamos. Aprovamos há poucos dias com muita guerra. Então, eu acho interessante você cobrar de uma pessoa e não dar os instrumentos para ela trabalhar.

Deputado, eu não posso dizer que sou tão amigo da família da Sr<sup>a</sup> Márcia Vandoni. Eu convivo institucionalmente com ela e assumi um compromisso que nós vamos lutar até o fim por um transporte de qualidade, porque esse que está aí não nos serve da forma como está.

Então, Vossa Excelência pode ter certeza que em todos os momentos vou oportunizar o debate.

Aliás, se tem alguém, eu acho interessante... Eu, a vida inteira, abri para ouvir o SINTEP - Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso... Hoje, por exemplo, fiz questão de receber o SINTEP. A vida inteira fui xingado por eles e continuo abrindo para ouvi-los. Eu sou democrata! Eu não aceito a pecha de ditador de forma alguma. Nesta Casa, Vossa Excelência é testemunha disso.

Nós reunimos em Colegiado, Deputado Emanuel Pinheiro, e eu sempre acato as decisões do Colegiado. O bom transporte é o que discutimos com a sociedade, chamarmos, inclusive, quem usa o ônibus para ser ouvido. Não adianta ouvir os empresários, ouvir só a Márcia Vandoni. Não! Nós temos que ouvir aqueles que realmente são usuários desse sistema de transporte e que, muitas vezes, pagam muito mais do que vale por ele.

É a questão do VLT. Eu não impus sistema nenhum! Eu apenas queria que o Governo ouvisse. E falo uma coisa aqui a Vossa Excelência: o Presidente Éder de Moraes anunciou equivocadamente o VLT. Nós assumimos o compromisso de fazer aqui uma Audiência Pública e vamos fazer. Nós vamos fazer e vamos chamar a sociedade para discutir juntos.

Agradeço a Vossa Excelência pelo tempo e pela paciência do telespectador.

Quero dizer ao Deputado Emanuel Pinheiro que estou sempre à disposição para uma boa discussão.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) – Faltando cinco minutos para iniciarmos a Ordem do Dia, porque teremos que votar...

O Sr. Walter Rabello – Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) – Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Walter Rabello.

O SR. WALTER RABELLO – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu venho aqui, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr<sup>a</sup> Deputada, telespectadores da TV Assembléia Legislativa, para dizer que a incoerência que vivemos é algo assim realmente que preocupa muito.

Está aqui, ao meu lado, o Líder do Governo o Deputado Romoaldo Júnior. Deputado Romoaldo Júnior, preste bem atenção no que vou lhe dizer neste momento, que é o que está escrito no art. 75: “O ocupante do cargo de diretor de estabelecimento do sistema prisional, para ser diretor, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - ser portador de diploma de nível superior de Direito, ou Psicologia, ou Ciências Sociais, ou Pedagogia, ou Serviços Sociais;

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

II - possuir experiência administrativa na área;

III - ter idoneidade moral e reconhecida aptidão para o desempenho da função.

Parágrafo único O diretor deverá residir no estabelecimento, ou nas proximidades, e dedicar tempo integral a sua função.”

O diretor de cadeia tem que atender todos esses requisitos para receber mil e cem reais bruto. Ele tem que atender todos esses requisitos para ser Diretor de Cadeia Nível II, DAS-7 - para receber mil e seiscentos reais bruto; e para receber o DAS-6, no valor de dois mil e duzentos reais, para comandar presídio, que é a cadeia de número III.

Quer dizer, como é que nós conseguiremos achar pessoas com essa qualificação: portador de diploma de nível superior de Direito, Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais ou Serviços Sociais para ganhar, no máximo, mil e seiscentos reais bruto, Deputado Percival Muniz? Bruto! Não é à toa que diretor está pedindo conta, está saindo!

E olha, estou aqui avisando, porque há um barril de pólvora chamado Presídio do Pascoal Ramos e o Pomeri. Estou apenas fazendo um alerta.

Quero agradecer a forma democrática do Deputado J. Barreto.

Aos papiloscopistas, será votado em 2ª discussão. Podem ficar tranquilos.

Quero agradecer ao Deputado Ademir Brunetto, que fez uma reunião extraordinária para avaliar especialmente a questão da Mensagem nº 40/11.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) – Com a palavra o eminente Deputado Ademir Brunetto.

O SR. ADEMIR BRUNETTO – Sr. Presidente, demais Pares, ouvintes e povo da nossa galeria.

Tomamos a tribuna depois do forte apelo do eminente Deputado Walter Rabello e depois de muitas ligações e mensagens no nosso telefone.

Entendendo a aflição da categoria, convocamos uma reunião extraordinária da CCJR-Comissão de Constituição, Justiça e Redação e quero aqui agradecer o Vice-Presidente, Deputado Sebastião Rezende; o Deputado Zeca Viana, que esteve conosco, e o Deputado Carlos Avalone.

Estamos aqui devolvendo à Mesa Diretora, para que seja feita a votação, com Parecer favorável pela sua aprovação.

Neste momento passo para a Mesa Diretora para o encaminhamento.

Também queremos, Sr. Presidente, devolver a Mensagem, que também aguardávamos da parte do Governo, “que fixa o subsídio da carreira dos profissionais da atividade fundiária do Instituto de Terras de Mato Grosso”.

Como foi objeto de acordo naquele dia que votamos várias categorias, fizemos o apelo ao Governo, ao Secretário, à Mesa Diretora, ao Líder do Governo, buscamos um entendimento e garantimos uma proposta que previamente havia sido acordado entre o Secretário de Administração e os servidores da categoria. Hoje o Governo responde aquele compromisso e a demanda daquela categoria encaminhando esta Mensagem de reestruturação e com a nova tabela... (TEMPO ESGOTADO).

O SR. ADEMIR BRUNETTO - Mais uns segundo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Vossa Excelência tem trinta segundos.

O SR. ADEMIR BRUNETTO - ...dos servidores do INTERMAT.

Parabéns aos Parlamentares! Agradeço o apoio.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

Agradeço ao Governador Silval Barbosa pela boa vontade de atender essa demanda da categoria do INTERMAT.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Portanto, agora entramos na Ordem do Dia.

Convido o eminente Deputado Riva para presidir esta Sessão.  
(O DEPUTADO RIVA ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 18:55, HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Ordem do Dia.

Antes, peço ao Deputado Emanuel Pinheiro que me passe seu e-mail. Passarei para o e-mail de Vossa Excelência o relatório.

Discordo de Vossa Excelência de que o objetivo seja desmoralizar as empresas. Queremos saber a verdade, mas não precisamos expor as empresas.

Indicações de autoria dos Deputados Walter Rabello, Romoaldo Júnior, Emanuel Pinheiro, Nininho, Sérgio Ricardo, Mauro Savi e Zeca Viana, apresentadas na presente Sessão.

Em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moções de Congratulações de autoria do Deputado Walter Rabello, aos Presidentes das Câmaras Municipais, extensivo à população dos Municípios de Campo Verde, Castanheira, Campo Novo dos Parecis, São José do Povo, Tapurah, Cláudia, Juruena, Matupá e Nova Mutum, pelo transcurso do aniversário político-administrativo, comemorado dia 04 de julho.

Em discussão as Moções. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vão ao Expediente.

Moções de Congratulações de autoria do Deputado Walter Rabello, aos Prefeitos Municipais, extensivo à população dos Municípios de Campo Verde, Castanheira, Campo Novo dos Parecis, São José do Povo, Tapurah, Cláudia, Juruena, Matupá e Nova Mutum, pelo transcurso do aniversário político-administrativo, comemorado dia 04 de julho.

Em discussão as Moções. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vão ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, ao reverendíssimo Bispo Dom Juventino Kesting e Comissão Organizadora, pelos 25 anos de instalação da Diocese de Rondonópolis

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulação de autoria do Deputado Zeca Viana, ao Prefeito de Campo Verde, pelo aniversário de emancipação político-administrativa do Município

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar de autoria do Deputado Carlos Avalone, pelo falecimento do Sr. Juarez Budib, ocorrido na madrugada de do dia 29 de junho do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei Resolução nº 109/2011, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, que concede a Comenda Lenine Póvoas ao Bispo Manoel Ferreira. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 666/07, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo:

**Institui o Certificado de Frequência para os estudantes universitários que participarem de Audiências Públicas.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Certificado de Frequência para os estudantes universitários que participarem de audiências públicas realizadas no âmbito da Assembleia Legislativa.

§ 1º Os Certificados de que trata o *caput* serão expedidos pela comissão responsável pela realização da audiência pública e assinados pelo Presidente e Vice-Presidente da mesma.

§ 2º O Certificado de Frequência poderá opcionalmente ser utilizado no cumprimento das horas atividades exigidas no *curriculum* escolar das Faculdades públicas e privadas do Estado de Mato Grosso.

§ 3º Obrigatoriamente, a comissão responsável pela realização da audiência pública, para atendimento do pedido de comprovação da frequência fará constar no Certificado os números da Carteira de Identidade e do C.P.F. e a indicação do nome da Faculdade e/ou Universidade do estudante.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em discussão a Redação Final. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 639/07, de autoria do Deputado Mauro Savi:

**Torna obrigatória a emissão de nota fiscal de entrada de mercadoria nas operações de compra efetivadas por desmontes - ferros-velhos e sucatas.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam os desmontes - ferros-velhos e sucatas - obrigados a emitir nota fiscal de entrada de mercadoria a cada operação de compra.

§ 1º Considera-se mercadoria, para os fins do disposto no *caput* fios, arames, peças, tubos, tampos e outros itens feitos de aço, cobre, alumínio, zinco, ferro ou outro tipo de metal.

§ 2º A nota fiscal de entrada de mercadoria deverá conter os seguintes dados:  
a) razão social da empresa, se pessoa jurídica, ou nome, se pessoa física;

b) inscrição estadual, se pessoa jurídica, ou número do CIC, se pessoa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,  
ÀS 17:00 HORAS.

---

física;

c) CGC, se pessoa jurídica, ou numero do registro geral da carteira de identidade, se pessoa física;

d) endereço completo;

e) descrição detalhada do material comprado e respectiva qualidade;

f) valor total e valores parciais pagos pela mercadoria.

**§ 3º** Os desmontes ficam obrigados a manter cadastro atualizado de fornecedores, contendo os dados especificados no § 2º deste artigo.

**Art. 2º** O desmonte é o responsável pela correta identificação do vendedor das mercadorias.

**Art. 3º** A nota fiscal de entrada de mercadoria somente terá validade com a assinatura do vendedor.

**Art. 4º** Deverá ser entregue pelo menos uma via da nota fiscal de entrada de mercadoria ao vendedor.

**Parágrafo único** Quando a venda for efetuada por pessoa jurídica, a nota terá que ser contabilizada.

**Art. 5º** Quando se tratar de mercadoria sujeita à controle específico, como veículos, o desmonte fornecerá, além da via da nota fiscal de que trata o artigo anterior, uma outra via, que trará o registro anexado pelo vendedor e que deverá ser enviada ao DETRAN no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a efetiva baixa de cadastro.

**Parágrafo único** O vendedor que não enviar ao órgão competente, no prazo estipulado, a nota fiscal de entrada de mercadoria, com o devido registro, será responsabilizado civil e criminalmente e ficará sujeito à multa a ser estipulada pelo Poder Executivo.

**Art. 6º** A não emissão da nota fiscal de entrada de mercadoria pelo desmonte acarretará a este as penas previstas para receptor de mercadorias roubadas.

**Art. 7º** Os desmontes deverão manter livro próprio para registro das operações que envolvam peças automobilísticas, nele indicando:

I - número do chassi do veículo negociado;

II - nome e identificação do proprietário;

III - especificação das peças envolvidas;

IV - data e valor da negociação.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em discussão a Redação Final. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria das Lideranças Partidárias, solicitando dispensa de pauta de 1ª e 2ª discussão para tramitação do Projeto de Lei nº 343/11, Mensagem nº 41/11, de autoria do Poder Executivo, que fixa o subsídio da Carreira dos Profissionais de Atividade Fundiária do Instituto de Terras de Mato Grosso. (INTERMAT).

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 342/11, Mensagem nº 40/11, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a adequação do subsídio dos cargos de Papiloscopista, Técnico em Necropsia e Perito Criminal II da Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

Determino à Assessoria que elabore o autógrafa para ser remetido ao Governador para sanção.

Parabéns à categoria que lutou por isso, essa é uma conquista de vocês!

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 044/11, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. João Manoel Júnior. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 045/11, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Jorge Francisco Mira. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 046/11, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Iraci Ruaro. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 051/11, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Odilon Cândido da Silva. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 052/11, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Sabino Arias. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 055/11, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Luiz Humberto de Souza Barbosa. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 057/11, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. João Ravanello. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 060/11, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Eraldo Gonçalves Fortes. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 061/11, de autoria do Deputado Luizinho Magalhães, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Claudino Antonio da Silva. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 039/11, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Antônio Rocha Vital. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 040/11, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que concede Título de Cidadão Mato-grossense a Sr<sup>a</sup> Maria das Dores Soares Vital. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2<sup>a</sup> discussão, Projeto de Lei Complementar nº 16/11, Mensagem nº 19/11, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos das Leis Complementares nº 14, de 16.01.92, nº 66, de 22.12.99, nº 140, de 16.12.03, nº 284, de 07.11.07, nº 383, de 19.01.10 e nº 413, de 20.12.10 e dá outras providências. (estrutura da Adm. Pública; AGER e MT FOMENTO). Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acatando as emendas nºs 02, 03 e 04 e rejeitando emenda nº 01.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Percival Muniz - Para discutir, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Para discutir, o Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Sr. Presidente e Srs. Deputados, eu sei que essa questão está decidida. Mas é uma coisa *sui generis*. Eu acho que é o único Estado... É o único Estado, Sr. Presidente, que Vice-Governador não é só vice, Vice-Governador também é Secretário.

Isso aqui é inconstitucional! Isso aqui é inconstitucional! Isso aqui não suporta uma ADIN. Está tirando tarefas do Governador que estão colocadas sob a coordenação da Casa Civil e colocando sob a coordenação da Vice-Governadoria.

Ora, senhores, vaidade tem limite! Eu sou amigo do ex-Deputado Chico Daltro, Vice-Governador, mas pelo amor de Deus, é mudar a Constituição do Estado e do Brasil! Já imaginou se o Vice-Presidente da República... Fica agora subordinado o Ministério da Integração Nacional ao Vice-Presidente da República? Que coisa mais maluca!

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

Eu ouvi essa discussão, mas isso aqui? O Vice-Governador é o Vice-Governador, o que a Constituição determina é que no caso de vacância do cargo de Governador o vice assume e ponto final. O que ele pode representar diplomaticamente são algumas missões, mas o exercício do cargo é do Governador! Aí, o vice quer agora, aqui? Tirar funções do Governador e passar para a Vice-Governadoria!

Está construindo uma República diferente aqui em Mato Grosso, isso aqui vai virar gozação nacional. Até a AGER agora, também, é vinculada a Vice-Governadoria, a METAMAT, que é vinculada ao Governador, agora não, será ao Vice-Governador.

No final da minha fala, eu pedirei vista aqui para evitar que nós façamos e promovamos um escândalo nacional, o papel de Vice-Governador é constitucional, está previsto na Constituição. Não só na Constituição Federal como na Constituição Estadual. E está claro quais são as responsabilidades do vice-governador: substituir o Governador nas suas ausências, nos seus impedimentos. A Constituição é muito clara sobre qual é o papel do vice. Agora aqui não, por meio desta Mensagem, o vice-governador, além de substituir o Governador nos seus impedimentos, na vacância do cargo, ou qualquer outra coisa que impeça o exercício, ele também quer ordenar as despesas e coordenar a METAMAT, quer coordenar a AGER, a AGE COPA...

Oh! Chico Daltro, se você quer ser Governador, pede logo para cassarmos o Silval Barbosa e o senhor já assume, e pronto. Agora, pelo amor de Deus, não faça com que a Assembleia Legislativa aprove uma coisa para virar chacota em nível nacional e não suportar nenhuma demanda nem uma articulação de uma ADIN. Inclusive, vou falar, se aprovarem isso aqui, eu vou entrar com uma ADIN, pelo Partido. Eu vou derrubar isso aqui. Isso aqui é uma vergonha! Uma vergonha!

Então, eu vou recomendar à Casa... O Vice Governador quer ter mais atribuições? Tudo bem, vá com atribuições delegadas pelo Governador de forma informal. Agora, mudar, mudar leis sem mudar a Constituição, aumentando...

Então nomeia como Presidente da METAMAT! Nomeia como Presidente da METAMAT, nomeia como Presidente da AGER, nomeia como Presidente da AGE COPA. Pode! Aí pode! O Governador Silval Barbosa pode nomear o Chico Daltro Presidente da AGE COPA. Ele pode nomear o vice, Chico Daltro, como Presidente da AGER - no caso da AGER nem pode, porque tem que ser eleito. Mas ele pode nomear como Presidente da METAMAT. Agora, o que ele não pode é transferir os poderes que o Governador tem, por meio de uma lei aprovada pela Assembleia Legislativa para o Vice-Governador. Isso é uma figura que fere o bom senso dos Legisladores.

Eu vi isso um dia aqui, e alertei que isso era uma coisa, uma mula sem cabeça, uma coisa esquisita. Aí pensei até que a questão tinha sumido. Tinha uma propaganda aqui que falava: "além de mula-sem-cabeça, está colocando fogo pelas ventas". Ora, se não tem cabeça, como é que vão colocar fogo pelas ventas, se nem ventas têm?

Então, isso aqui é uma verdadeira mula-sem-cabeça. Estão tirando atribuições do Governador e passando para o vice-governador. Quer dizer, desrespeitando a Constituição por meio de uma Lei Complementar.

Sr. Presidente, vou pedir que Casa analise com carinho essa questão. Aliás, sei que outros Deputados querem discutir. Não vou pedir vista agora, não, porque, se eu for pedir vista, vai evitar o debate, e eu quero francamente conhecer a opinião de outros Deputados, principalmente do Emanuel Pinheiro, que é considerado jurista nesta Casa.

Eu gostaria que Vossa Excelência falasse aqui para ficar registrado nos Anais. Eu não vou pedir vista porque quero ouvir a opinião de Vossa Excelência, o senhor é advogado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,  
ÀS 17:00 HORAS.

---

Quero ouvir a opinião do Deputado Alexandre Cesar, que é Procurador do Estado e está com assento nesta Casa. Quero ouvir para ficar nos Anais desta Casa. Não vou convocar os demais porque... Não é nem convocar, porque eu também não tenho poder para isso, mas provocar... E quero ouvir o que eles vão dizer sobre isso. De repente, eu que não tenho conhecimento jurídico posso estar totalmente enganado, e aí vou dar as mãos à palmatória.

Mas, Sr. Presidente, finalizando, quero dizer o seguinte: eu não tenho nenhum parente que tem empresa de transporte no Estado. É uma atividade... Aliás, os meus parentes mexem com atividades bem simples. Mas, como eu sei que tem parentes de Deputados que têm empresa de ônibus no Estado... Graças a Deus eu não tenho, mas gostaria de ter, até porque eu poderia de vez em quando pedir uma cortesia.

Mas quero dizer que nós temos que ir devagar com o andor, porque na hora da dificuldade, quem agüentou arrocho deste Estado são essas que estão rodando. E eu não vejo a mesma coisa acontecendo com transporte em nível aéreo do Brasil. O Governo Federal sempre teve tolerância com as primeiras. Faliu a Vasp, colocou dinheiro na Vasp, mas não jogou para os cantos. Agora vai pegar a Viação Xavante e jogar lá para os cantos. Quem agüentou aquela região esburacada do Araguaia o tempo todo foi a Viação Xavante, e ela que anda divulgando Barra do Garças e outras regiões todinha. Não tem procuração deles para defender, e acho até que tem que ser fiscalizada.

Agora, não vamos jogar também quem ajudou no momento que nem asfalto tinha este Estado; simplesmente jogar fora e pegar empresários novos do Paraná, do Rio Grande do Sul, de São Paulo, que eu não tenho nada contra, colocar para vir comer o filé e deixar quem agüentou as dificuldades. Então, vamos devagar com esse andor.

Eu acho até que a AGER precisa regular, mas poderia começar a regular normatizando as normas e punindo as empresas que não estão cumprindo; abrindo novos prazos; fazendo por etapas para dar tempo de esta Casa analisar, porque senão... Nós sabemos que capivara não sobe em árvore. Capivara em cima é enchente ou mão de gente. Então, do mesmo jeito querem tirar as atuais, tem as novas também querendo entrar.

Se há suspensão em defender que as que comeram a poeira permaneçam no mercado, tem também suspensão para as novas que querem entrar e estão loucas para poder tirar quem está nas linhas. Então, vamos, vamos, vamos buscar o equilíbrio, valorizar quem agüentou.

O Deputado Pedro Satélite, inclusive, nas campanhas meio inconsequentes dele, estourou toda a participação que ele tinha na empresa. Hoje a empresa não é mais dele, tem menos de 5% da empresa porque foi tendo aporte de capital e ele não tinha como comparecer.

Mas, independente de ele ter uma participação ou não, você olha o Nortão e vê a Viação Satélite desde aquele tempo, como o Deputado Riva falou aqui, abrindo as estradas com as rodas; a Viação Xavante é a mesma coisa; a Viação Motta, Viação São Luiz e outras que têm aí, e outras tantas.

Ora! Por que essa ganância da AGER toda em fazer de uma forma tão atropelada esse processo de substituição, de licitação, aonde muitas dessas, hoje, não vão nem poder participar e todo mundo sabe que não vão poder devido, inclusive, às dificuldades que estão atravessando.

Por que não se estabelece uma coisa mais transparente? Olha, daqui para frente tem que colocar ônibus; não pode atrasar; se atrasar, pagará multa, pagará isso e tal. Mas vamos estipular àquelas empresas que estão prestando serviço e podem se adequar. Não se adequaram, buscaremos um prazo para chamar outras empresas. Vamos devagar!

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

Então, Sr. Presidente, Deputado Riva, eu concordo que no princípio... Ah, é uma palavra bonita. Vamos abrir o setor; vamos abrir a economia para fazer com transparência. Olha, neste Estado tem tanta coisa “intransparente” ou sem transparência. Por que, agora, vamos ter esse zelo que a AGER está tendo, de forma muito zelosa, para prejudicar empresas que estão trabalhando no Estado há muito tempo.

É verdade que se me acusarem que tem tempo que eu não ando de ônibus...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Deputado, eu lhe faço uma indagação: Vossa Excelência se, ainda, ainda está discutindo o Projeto?

O SR. PERCIVAL MUNIZ – Eu estou discutindo o Projeto.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Eu gostaria que Vossa Excelência voltasse ao assunto. Depois, eu lhe concederei a palavra para falar sobre a AGER.

O SR. PERCIVAL MUNIZ – Eu estou preocupado! Não é preocupado... Mas a minha opinião é que o Governo precisa nessas coisas agir com certo bom senso.

Aqui, por exemplo, eu acho que o bom senso do Líder do Governo era retirar esse Projeto para analisá-lo melhor. Mas se é uma decisão já tomada pelo Governo, então, vamos substituir a Constituição tirando poderes do Governador e repassando ao Vice-Governador. E quando o Vice-Governador estiver no cargo de Governador, eu quero ver quem responderá por essas entidades, por essas autarquias, porque a figura do Vice não existirá. Ela estará vaga. E ele fará o quê? Ficar sem coordenador a METAMAT? Ficar sem ter quem se responsabilizar por outras áreas ou o Vice-Governador nunca mais assumirá o Governo?

Então, essa é a mesma questão do bom senso eu li com bom senso lá na AGER.

Então, é importante! Eu acho que todos são importantes no Estado. Todos que ajudaram no momento de dificuldade não devem ser excluídos. Deve-se dar um prazo para se adequarem as normas, se é que não estão cumprindo com as normas. Aos poucos vamos fazendo uma legislação que seja a primazia da transparência e da concorrência e, ao mesmo tempo, a primazia da coerência e do reconhecimento por aqueles que ajudaram a construir este Mato Grosso que temos hoje. Todos ajudaram!

O Sr. Romoaldo Júnior – Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Vossa Excelência discutirá o Projeto?

O Sr. Romoaldo Júnior – Sim!

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Romoaldo Júnior.

O SR. ROMOALDO JÚNIOR – Só para usar de todo o meu bom senso que o Deputado Percival Muniz pediu e dizer o seguinte: O Deputado Percival Muniz já foi Prefeito, assim como eu, sabe como é importante a figura do Vice, como ele ajuda a administrar.

O Governador Silval Barbosa tem na figura do seu Vice, o ex-Deputado Chico Daltro, uma pessoa atuante, que tem ajudado o Governo, que tem buscado espaços. Então, nada mais justo que fazer uma lei por meio da qual você passa, não é o Governo, algumas entidades do Governo que a Vice-Governadoria já tem sido gestora disso... Eu acredito que essa não é uma lei para o Vice-Governador Chico Daltro. Essa é uma lei do Estado. O próximo Governo que não concordar poderá revogá-la. Mas o Governo Silval Barbosa fez todo esforço necessário para administrar em conjunto.

Eu acho que não é só a AGER, mas a MT Fomento, a política indígena ficará com a Vice-Governadoria. Eu tenho certeza, por conhecer e ter sido companheiro do ex-Deputado Chico

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,  
ÀS 17:00 HORAS.

---

Daltro, nesta Casa, por ser um Vice-Governador atuante, sem dúvida nenhuma, que fará um grande trabalho.

Eu quero aqui pedir o apoio da Bancada, o bom senso de todos pela aprovação dessa matéria para que possamos dar condições à Vice-Governadoria de funcionar a contento com a legalidade. Porque, de fato, hoje, ele já faz esse trabalho. Nós vamos, apenas, cancelar uma lei pela qual lhe daremos autonomia para continuar fazendo o seu trabalho.

Então, eu peço o apoio dos Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Deputado, eu só queria reforçar uma questão.

Vossa Excelência leu o projeto? Porque eu tenho certeza que o Deputado Percival Muniz não leu.

Este Projeto... O Vice-Governador Chico Daltro, na verdade, já vem exercendo esse papel. E a AGECOPA não está aí. Logicamente, se ele assumir o Governo, a responsabilidade passará a ser do Governo.

O que eu acho interessante é que quando o Governador é centralizador, não dá força ao Vice, ele é criticado; quando ele passa - e quem passou as atribuições ao Vice foi o Governador -, ele, também, passa a ser criticado. Logicamente, a lei sendo aprovada ela se revestirá de legalidade.

O Governador Silval Barbosa teve o desprendimento de transferir ao Vice-Governador Chico Daltro a coordenação de alguns setores, o que não implica em absolutamente nada. Apenas, o Vice-Governador passará a coordenar essas áreas, o que ele já faz e, diga-se de passagem, com muita competência.

Só para Vossa Excelência ter uma ideia, Deputado Emanuel Pinheiro, o Vice-Governador Chico Daltro já conseguiu aprovar cento e oitenta milhões de projetos ao CEPROMAT para reestruturar a tecnologia de informática no Estado de Mato Grosso. O CEPROMAT passará a ser um órgão referência. Aliás, já é, mas passará a ser ainda mais.

Então, o Vice-Governador tem feito um trabalho muito eficiente. Eu realmente defendo a aprovação do projeto, porque não vejo nenhuma ilegalidade.

O Sr. Emanuel Pinheiro – Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, para discutir, o Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, nobres Deputados, eu não vim a esta tribuna por provocação do Deputado Percival Muniz. É uma provocação democrática.

Eu vim, porque, de qualquer forma, eu viria. Eu já tinha conversado com o Deputado Riva na Sessão matutina e me preocupei com o teor do Projeto de iniciativa do Governo.

Existe, Sr. Presidente, algumas coisas que precisam ser analisadas.

Quando a população elege um Governador a chapa no sistema eleitoral é chamada *una*. Ela é uma chapa só: Governador e Vice Governador. Se houver um processo de crime eleitoral caem os dois. Diferente do civil e do penal que sai o Governador e assume o Vice. Não há corresponsabilidade. No eleitoral há: a população vota no Governador e vota no Vice para ser substituto eventual do Governador.

Quando o Presidente fala, com muita propriedade, que o Governador Silval Barbosa está transferindo os poderes para o Vice-Governador, quem o autorizou a transferir esses poderes, se o poder é o povo? E o povo deu esses poderes ao Governador Silval Barbosa, à Presidenta Dilma Rousseff, ao Prefeito, no caso, hoje, Sr. Chico Galindo. Em Cuiabá será inusitado.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

Se este Projeto vingar, como ficaria Cuiabá? Não tem Vice, então, não precisa do Projeto ou se daria esse poder ao Presidente da Câmara, que é o substituto eventual?

Até 1966 votava-se no Prefeito. Vamos falar de Prefeito, de Governador, para não ficar falando de todas as entidades. O voto era direto para Prefeito e para o Vice; para Presidente e para o Vice; para o Governador e o Vice. Com o passar do tempo a ditadura acabou com isso e criou a Chapa Uma.

Porque houve eleições, Deputado Walter Rabello, como as que ocorreram aqui, em Cuiabá, de o Vice ter mais votos que o Prefeito. E onde ficaria a legitimidade popular e a autoridade do governante, se eu tive mais votos que ele e sou Vice? Esse conflito de competências foi um dos fatores que derrubou a figura eleitoral para Vice e para Presidente. A única eleição em nível Presidencial foi a do Presidente Jânio Quadros, que tinha como Vice Milton Campos, mas foi eleito o João Goulart, que já tinha sido o Vice que foi eleito do, então, Presidente Juscelino Kubitschek.

Então, esse exercício de competência, esse conflito de competência, acabou por destruir esse conceito e passou a valer no auge da ditadura e foi mantido até hoje o Princípio da Chapa Una para não quebrar a hierarquia eleitoral.

Eu peguei a Constituição e no seu art. 79 diz o seguinte: “Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Presidente.” Então, isso é o consagrado. O Vice é o substituto eventual do titular. Se precisar dar um poder para ele, ele pode ser Secretário, Ministro, como foi José Alencar Ministro da Guerra, Ministro da Defesa do ex-Presidente Lula.

Agora, o parágrafo único é o que pode ser a salvação da lavoura, daí uma análise mais acurada: “O Vice-Presidente da República, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar” – que me parece o caso - “auxiliará o Presidente sempre que por ele convocado para missões especiais.” O que nos deixa dúvida novamente, porque nos parece mais missões diplomáticas representativas, de praxe, nada executivas.

E no art. 76 do *caput* parece que fica mais claro ainda: “O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado.” Isso é repetido na Constituição Estadual: “O Poder Executivo, exercido pelo Governador do Estado auxiliado pelo Secretário de Estado”. E do Município: “O Poder Executivo, exercido pelo Prefeito auxiliado pelos Secretários municipais”. Então, não existe a figura do vice no exercício do poder.

Então, Sr. Presidente, eu confesso a Vossa Excelência, eu vi o Parecer da Comissão, que está bem feito, mas, até como professor de Direito Constitucional, gosto de estudar por prazer e vocação essa disciplina, esta matéria, quero indagar de Vossa Excelência se posso pedir vista à matéria?

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Sim, Vossa Excelência pode

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Então, até para colaborar com o debate e com o projeto, peço vista.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Concedo a vista.

Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Percival Muniz (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO – Faço uso da palavra, nas Explicações Pessoais, Sr. Presidente, para duas comunicações.

Primeiramente, convidar a Bancada do PR e todos os demais Deputados para o encontro regional do maior Partido deste Estado, que será realizado na próxima sexta-feira, dia

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

1º/07, das 08:30 horas às 13:00 horas, na Associação Mato-Grossense dos Municípios, onde estarão presentes: o ex-Governador e hoje Senador Blairo Maggi; os dois Deputados Federais, Wellington Fagundes e Homero Pereira; sete Deputados Estaduais; seis Secretários de Estado; além de uma legião de vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, filiados, simpatizantes, admiradores, cidadãos comuns; a imprensa estará presente nesse evento, nessa reunião festiva do Partido da República.

Então, peço aos Deputados do PR que convoquem as suas lideranças, os seus prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, as suas bases, militantes. E convidamos, aqui, a sua assessoria, a sua equipe e todos os Deputados para nos prestigiar e nos honrar com a visita, enriquecendo o ambiente no Encontro Regional do Partido da República.

Também, Sr. Presidente, o Deputado Alexandre Cesar, no momento que eu falava a respeito do MT Saúde, mostrava-me uma nota, ainda não oficial, do *site HiperNotícias*, dizendo que houve um tremendo mal entendido de um dos *sites* da Capital que divulgou que o Tribunal de Contas teria decidido extinguir o MT Saúde. Nós já falamos sobre isso. Esta nota é um alento, mas não nos tranquiliza ainda, porque não é uma informação oficial, por enquanto, do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Então, reitero o pedido ao Presidente desta Casa para que entre em contato com o Presidente do Tribunal de Contas para esclarecer sob pena de colocarmos em risco a credibilidade e a saúde do MT Saúde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Com a palavra, nas Explicações Pessoais, o nobre Deputado Wagner Ramos (TRANSFERE). Com a palavra, o Deputado Dilmar Dal Bosco.

O SR. DILMAR DAL BOSCO – Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Gostaria de dizer ao Líder do Governo e a Vossa Excelência, Presidente desta Casa de Leis que tenho recebido ligações de prefeitos e empresários, do o setor florestal do Estado de Mato Grosso, preocupados com o setor. Nós estamos com o setor, em praticamente quarenta municípios, totalmente parado.

O Prefeito Beto, de Aripuanã, por exemplo, me falou que duas madeireiras estão fechando, mandando seus funcionários embora. Primeiro, porque lá nenhum projeto de manejo saiu este ano, em Colniza, em Aripuanã. Quer dizer, estava parado o processo e acho que o Secretário, Coronel Maia, realmente não estava preocupado com o setor florestal do Estado de Mato Grosso, não estava tendo a devida preocupação com esse setor.

Na reunião com o Governador foi conversado sobre esse assunto, Deputado Romoaldo Júnior, e nós precisamos tomar uma atitude de urgência, porque o setor não pode parar.

O Governo está preocupado em arrecadar impostos com fundo e isso e aquilo, mas temos um grande ganho, talvez, de arrecadação dando oportunidade para o setor florestal que está parado e tem os seus direitos. Nós não podemos deixar acontecer isso.

Acredito que o Governo tem que fazer urgente, Deputada Luciane Bezerra - Vossa Excelência que defende bastante o setor florestal - uma ação dentro da SEMA. Se for preciso, que se troque o Secretário. O papel do Governo é para isso. Quando o Secretário realmente impede as atividades, o crescimento e o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso ou algum adjunto, porque é inadmissível a maneira que está tratando os empresários que geram emprego no Estado de Mato Grosso por meio de renda, também, para o Estado de Mato Grosso, ICMS para o Estado de Mato Grosso. Quer dizer, o setor todinho está parado.

Infelizmente, Deputado Sebastião Rezende, não tem como admitir e aceitar mais! Foi conversado com o Governador; conversei hoje com o Secretário-Chefe da Casa Civil, Sr. José

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,**  
**ÀS 17:00 HORAS.**

---

Lacerda, da minha preocupação. Acredito que todos os Parlamentares têm que ter essa preocupação, porque o Governo está perdendo renda, está perdendo arrecadação e não está valorizando. Tem município que 80% dependem do setor florestal e, infelizmente, não está dando a devida atenção para essa categoria, para esse setor, para esses empresários que fazem a geração de emprego, principalmente naquela região do Norte do Estado de Mato Grosso.

Então, eu gostaria, Sr. Presidente, que a Assembléia Legislativa tomasse uma atitude da urgência que, muitas vezes, na luta, sozinho, não estamos conseguindo chegar e sensibilizar o Governo, o Secretário que, inclusive, num momento difícil da SEMA, pelo que eu sei, está viajando para fora do Brasil. Que responsabilidade é essa? Deixa o setor parado, abre uma Portaria, que o Governo tem que tomar providência sobre essa Portaria, falando que estão parados todos os processos. É inadmissível! Não tem como aceitar isso aí!

No meu ponto de vista, acho que o Secretário deveria, numa viagem, e fazer o papel mais decente de todos: entregar o cargo de Secretário para, assim, funcionar a Secretaria da SEMA.

Gostaria que esta Casa, Sr. Presidente, também fizesse com todos os Parlamentares a ajuda para resolvermos o problema da SEMA, principalmente do setor florestal.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) – Não há mais orador inscrito nas Explicações Pessoais. Antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para amanhã, quinta-feira, no horário regimental.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da República – Emanuel Pinheiro, J. Barreto, Mauro Savi, Nininho, Sebastião Rezende, Sérgio Ricardo e Wagner Ramos; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – Nilson Santos e Romaldo Júnior; da Bancada do Partido Progressista – Airton Português, Riva, Luizinho Magalhães e Walter Rabello; do Bloco da Social Democracia Trabalhista – Dilmar Dal Bosco, Gilmar Fabris e Luiz Marinho; do Bloco Trabalhista - Ademir Brunetto, Alexandre Cesar, Zeca Viana; Luciane Bezerra e Percival Muniz.

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados: Dr. Wallace, do PMDB; Ezequiel Fonseca, do PP, e Carlos Avalone, do PSDB.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. (LEVANTA-SE A SESSÃO).

**Equipe Técnica:**

- Taquigrafia:
  - Aedil Lima Gonçalves;
  - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
  - Ariadne Fabienne e Silva de Jesus;
  - Cristiane Angélica Couto da Silva Faleiros;
  - Cristina Maria Costa e Silva;
  - Dircilene Rosa Martins;
  - Donata Maria da Silva Moreira;
  - Isabel Luíza Lopes;
  - Suely Maria Pita Rocha;
  - Tânia Maria Pita Rocha.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 2011,  
ÀS 17:00 HORAS.

---

- Revisão:
  - Ila de Castilho Varjão;
  - Nilzalina Couto Marques;
  - Regina Célia Garcia;
  - Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;
  - Rosivânia de França Daleffe.